

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE LANCES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE15/2025CJ

Processo Administrativo Nº 420/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Data de Publicação: 12/05/2025 14:42:17

LOTE 1 - Construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP

09/06/2025 09:00:04	ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA	VÁLIDO	1,068,251.60
09/06/2025 09:00:04	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	1,424,335.47
09/06/2025 09:00:04	ENGTEC PROJETOS E OBRAS LTDA	VÁLIDO	1,424,335.47
09/06/2025 09:00:04	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	VÁLIDO	1,424,335.47
09/06/2025 09:00:04	TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI	VÁLIDO	1,405,182.65
09/06/2025 09:00:04	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	1,424,335.47
09/06/2025 09:00:04	FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA	VÁLIDO	1,423,000.00
09/06/2025 09:00:04	2P2L ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	1,424,335.47
09/06/2025 09:00:04	BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	1,410,092.11
09/06/2025 09:00:04	NEXUS ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	1,424,335.47
09/06/2025 09:00:04	ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP	VÁLIDO	1,424,335.47
09/06/2025 09:00:04	URBAN OBRAS E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	1,424,300.00
09/06/2025 09:00:04	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	1,420,000.00
09/06/2025 09:00:04	SANTOS DI LORETTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	1,424,330.00
09/06/2025 09:00:04	CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	1,424,335.00
09/06/2025 09:00:04	ASTRACON CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	1,424,335.47
09/06/2025 09:00:04	AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	1,419,990.00

09/06/2025 09:01:25	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	VÁLIDO	1,404,000.00
09/06/2025 09:02:15	FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA	VÁLIDO	1,400,000.00
09/06/2025 09:02:23	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA	VÁLIDO	1,281,901.93
09/06/2025 09:03:48	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	VÁLIDO	1,399,000.00
09/06/2025 09:04:30	TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI	VÁLIDO	1,350,000.00
09/06/2025 09:05:18	ASTRACON CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	1,271,000.00
09/06/2025 09:05:19	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	VÁLIDO	1,349,000.00
09/06/2025 09:06:07	NEXUS ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	1,399,500.00
09/06/2025 09:06:35	SANTOS DI LORETTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	1,270,000.00
09/06/2025 09:06:51	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	VÁLIDO	1,269,000.00
09/06/2025 09:08:24	TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI	VÁLIDO	1,268,000.00
09/06/2025 09:08:47	SANTOS DI LORETTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	1,260,000.00
09/06/2025 09:08:54	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	VÁLIDO	1,267,500.00
09/06/2025 09:09:08	SANTOS DI LORETTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	1,250,000.00
09/06/2025 09:09:16	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	VÁLIDO	1,259,500.00
09/06/2025 09:09:51	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	VÁLIDO	1,249,500.00
09/06/2025 09:09:56	TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI	VÁLIDO	1,245,000.00
09/06/2025 09:12:01	CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	1,244,000.00
09/06/2025 09:12:34	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	VÁLIDO	1,243,000.00
09/06/2025 09:12:56	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	VÁLIDO	1,242,000.00
09/06/2025 09:14:43	TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI	VÁLIDO	1,241,000.00
09/06/2025 09:14:55	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	VÁLIDO	1,240,000.00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

09/06/2025 09:15:05	2P2L ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO		1,275,000.00
09/06/2025 09:15:36	TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI	
VÁLIDO		1,239,000.00
09/06/2025 09:15:36	2P2L ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO		1,255,000.00
09/06/2025 09:15:51	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	
VÁLIDO		1,238,000.00
09/06/2025 09:17:31	TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI	
VÁLIDO		1,167,900.00
09/06/2025 09:17:52	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	
VÁLIDO		1,235,000.00

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, LEANDRO DE MORAES e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E65F-7395-A446-DDA3> e informe o código E65F-7395-A446-DDA3



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE15/2025CJ

Processo Administrativo Nº 420/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Data de Publicação: 12/05/2025 14:42:17

		Valor ref. total: 1.424.335,47	Desconto médio: 13,29%	Total economizado: 189.335,47		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 1.424.335,47	Média lote (%): 13,29%		Econ. lote: 189.335,47	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP	1	1.424.335,47	1.235.000,00	13,29%	189.335,47

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE15/2025CJ

Processo Administrativo Nº 420/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Data de Publicação: 12/05/2025 14:42:17

				TOTAL DO PROCESSO: 1.235.000,00
WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME			20.638.118/0001-57	1.235.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 242	Lance: 1.235.000,00	Total: 1.235.000,00
Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Obra	Modelo:	
Descrição: Construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 1.424.335,47	Valor Unit.: 1.235.000,00	Total Item: 1.235.000,00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, LEANDRO DE MORAES e SÉRGIO DOMINGUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E65F-7395-A446-DDA3> e informe o código E65F-7395-A446-DDA3



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE15/2025CJ

Processo Administrativo Nº 420/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Data de Publicação: 12/05/2025 14:42:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/05/2025 08:16:41 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O agente de contratação original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA assume suas atribuições.

20/05/2025 10:15:44 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MM LICITAÇÕES LTDA (22.207.254/0001-18)

- a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021?
- b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico?
- c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto?
- d) Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado?
- e) Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances?
- f) Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel. Desde já agradeço e fico à disposição.
- Atenciosamente,

20/05/2025 15:57:06 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Segue esclarecimentos a licitação.

20/05/2025 15:57:50 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo esclarecimento cce 015-2025 20-05-2025 com alteração assinado.pdf foi adicionado ao processo.

20/05/2025 16:04:29 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 015-2025 CONSTRUÇÃO SCFV BICO DO PATO CORRIGIDO.pdf foi adicionado ao processo.

20/05/2025 16:06:16 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

21/05/2025 09:31:35 CADASTRO DE PROPOSTA STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA

23/05/2025 10:55:03 CADASTRO DE PROPOSTA ENGTEC PROJETOS E OBRAS LTDA

23/05/2025 12:07:03 CADASTRO DE PROPOSTA WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME

27/05/2025 09:18:53 CADASTRO DE PROPOSTA NG7 CONSTRUÇÕES LTDA

27/05/2025 09:58:54 CADASTRO DE PROPOSTA FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA

29/05/2025 08:52:33 CADASTRO DE PROPOSTA 2P2L ENGENHARIA LTDA

29/05/2025 09:26:17 CADASTRO DE PROPOSTA BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA

30/05/2025 15:49:23 CADASTRO DE PROPOSTA NEXUS ENGENHARIA LTDA

02/06/2025 09:14:29 CADASTRO DE PROPOSTA CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA

03/06/2025 10:00:48 CADASTRO DE PROPOSTA ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

05/06/2025 14:08:30 CADASTRO DE PROPOSTA URBAN OBRAS E COMERCIO LTDA

06/06/2025 15:59:05 CADASTRO DE PROPOSTA TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI

06/06/2025 17:36:51 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI

07/06/2025 15:01:38 CADASTRO DE PROPOSTA AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA

07/06/2025 16:16:25 CADASTRO DE PROPOSTA ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA

08/06/2025 21:04:40 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA

09/06/2025 06:36:51 CADASTRO DE PROPOSTA SANTOS DI LORETTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

09/06/2025 06:40:58 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SANTOS DI LORETTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

09/06/2025 08:43:00 CADASTRO DE PROPOSTA ASTRACON CONSTRUTORA LTDA



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

09/06/2025 08:56:13 CADASTRO DE PROPOSTA AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

09/06/2025 09:00:24 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia ! Estamos dando inicio a sessão de lances da Concorrência Eletrônica nº 015/2025.

09/06/2025 09:00:27 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Lembramos aos licitantes que deverão ser observadas as exigências do edital.

09/06/2025 09:00:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Os valores ofertados podem ser reduzidos.

09/06/2025 09:24:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

09/06/2025 09:27:05 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme item 9.1. do edital, a empresa detentora do menor valor ofertado deve encaminhar a proposta atualizada com o cronograma físico-financeiro, BDI e planilha de preços em até 3 (três) horas em documentos complementares.

09/06/2025 09:27:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Deverá ainda encaminhar a declaração solicitada no item 8.22. do edital, junto a proposta ou anexa a ela.

09/06/2025 09:27:33 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O prazo para envio da proposta se encerrará as 14:00 horas, pois o horário de pausa para o almoço do órgão não conta para fins de contagem de prazos.

09/06/2025 13:53:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA adicionou o arquivo b146b8bb95a34f0fb679ed27d2b1027e.pdf aos documentos complementares.

09/06/2025 13:55:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA adicionou o arquivo 0435317389ea4687b8fb007dde641989.pdf aos documentos complementares.

09/06/2025 13:55:38 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA adicionou o arquivo 675be9dd319341fa9c8c2ac06de0ef2e.pdf aos documentos complementares.

09/06/2025 13:55:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA adicionou o arquivo 4781117bf3914d999ea4d7d6b6dcf85a.pdf aos documentos complementares.

09/06/2025 14:33:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde ! informo que a proposta apresentada está sendo analisada.

10/06/2025 10:24:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Manifestação_Secretaria_de_Obras_Proposta_Araujo.pdf foi adicionado ao processo.

10/06/2025 10:25:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia ! Anexamos a manifestação da Secretaria de Obras quanto a proposta apresentada.

10/06/2025 10:27:20 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme manifestação da Secretaria de Obras anexo ao sistema e conforme itens 22.4. e 22.9. do edital a empresa ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA terá o prazo de até 3 (três) horas para realizar os ajustes necessários na planilha de preços apresentada na proposta e anexa-la em documentos complementares.

10/06/2025 10:27:34 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O prazo para envio da proposta se encerrará as 15:00 horas, pois o horário de pausa para o almoço do órgão não conta para fins de contagem de prazos.

10/06/2025 13:36:36 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA adicionou o arquivo abda357daef14dcab0cf571011dcd20f.pdf aos documentos complementares.

10/06/2025 17:05:03 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde ! Informo que a proposta apresentada está sendo analisada.

11/06/2025 14:12:22 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde ! Informo que a proposta apresentada ainda está sendo analisada.

12/06/2025 11:12:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo MANIFESTAÇÃO_SECRETARIA_DE_OBRAS_PROPOSTA_AJUSTADA_ARAUJO.pdf foi adicionado ao processo.

12/06/2025 11:13:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia ! Anexamos a manifestação da Secretaria de Obras quanto a proposta ajustada apresentada.

12/06/2025 11:17:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme manifestação da Secretaria de Obras anexo ao sistema e conforme item 8.7. do edital a empresa ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA terá o prazo de a 2 (dois) dias úteis para apresentar a composição de preços, comprovando a exequibilidade do objeto documentos complementares, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, LEANDRO DE MORAES e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E65F-7395-A446-DDA3> e informe o código E65F-7395-A446-DDA3



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

12/06/2025 11:17:36 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em virtude do dia 13/06/2025 ser feriado Municipal, o prazo para apresentação da composição de preços comprovando a exequibilidade do objeto a ser contratado se encerrará no dia 17/06/2025.

17/06/2025 08:00:42 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA adicionou o arquivo ceb68d4691b140bfb2d8f906661d23df.pdf aos documentos complementares.

23/06/2025 10:05:50 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo COMUNICADO_RETOMADA_CCE015-2025.pdf foi adicionado ao processo.

23/06/2025 10:06:30 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia ! Ficam comunicadas as empresas participantes da Concorrência Eletrônica nº 015/2025, a data de retomada da sessão, a qual será realizada no dia 24/06/2025 às 10h, para dar andamento no certame em referência.

24/06/2025 10:00:30 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia ! Estamos retomando a sessão.

24/06/2025 10:01:33 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo ANALISE_PROPOSTA_SCFV_ARAUJO_CONSTRUÇÕES_E_EMPREENDIMENTOS_CM_LTDA.pdf foi adicionado ao processo.

24/06/2025 10:01:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Anexamos o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras quanto a composição de preços apresentada pela licitante ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA.

24/06/2025 10:08:21 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A licitante ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA foi DESCLASSIFICADA por não comprovar a exequibilidade, conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras anexo ao sistema.

24/06/2025 10:27:11 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A empresa TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI terá o prazo de até 3 (três) horas para anexar em documentos complementares a proposta atualizada, com o cronograma físico-financeiro, BDI e planilha de preços.

24/06/2025 10:27:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Deverá ainda encaminhar a declaração solicitada no item 8.22. do edital, junto a proposta ou anexa a ela.

24/06/2025 10:27:50 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O prazo para envio da proposta se encerrará as 15:00 horas, pois o horário de pausa para o almoço do órgão não conta para fins de contagem de prazos.

24/06/2025 11:16:43 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI adicionou o arquivo c9b0ab0f4d1c4a67a68e4922790a6bfc.pdf aos documentos complementares.

24/06/2025 11:16:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI adicionou o arquivo be591347c83746e4af695f939380b238.pdf aos documentos complementares.

24/06/2025 11:16:45 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI adicionou o arquivo 03992cfd602a43f181607e398b90ccbe.pdf aos documentos complementares.

24/06/2025 11:16:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI adicionou o arquivo 3118b948a8554f55ac0ca1710da2abff.pdf aos documentos complementares.

24/06/2025 11:16:47 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI adicionou o arquivo e6fae2d3cb604b6393c4ac8199928bf3.pdf aos documentos complementares.

24/06/2025 16:30:10 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde ! Informo que a proposta apresentada está sendo analisada.

25/06/2025 09:28:10 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia ! Informo que a proposta apresentada ainda está sendo analisada.

25/06/2025 16:38:05 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde ! Informo que a proposta apresentada ainda está sendo analisada.

30/06/2025 13:35:36 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo COMUNICADO_RETOMADA_CCE_015-2025 -2.pdf foi adicionado ao processo.

30/06/2025 13:36:33 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde ! Ficam comunicadas as empresas participantes da Concorrência Eletrônica nº 015/2025, a data de retomada da sessão, qual será realizada no dia 01/07/2025 às 14:00, para dar andamento no certame em referência.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, LEANDRO DE MORAES e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/E65F-7395-A446-DDA3> e informe o código E65F-7395-A446-DDA3



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

01/07/2025 14:02:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde ! Estamos retomando a sessão.

01/07/2025 14:09:18 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo MANIFESTAÇÃO_SECRETARIA_DE_OBRAS_PROPOSTA_TECNOJAD.pdf foi adicionado ao processo.

01/07/2025 14:09:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Anexamos a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e quanto à proposta apresentada pela licitante TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI.

01/07/2025 14:13:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme manifestação da Secretaria de Obras anexo ao sistema e conforme itens 22.4. e 22.9. do edital a empresa TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI terá o prazo de até 3 (três) horas para realizar os ajustes necessários na planilha de preços apresentada na proposta e anexa-la em documentos complementares.

01/07/2025 14:30:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI adicionou o arquivo 4bcde45051b342e3b4ff8d4d1c10000e.pdf aos documentos complementares.

01/07/2025 14:31:03 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI adicionou o arquivo a0504fda8ce444d5b962094d7c039e1b.xlsx aos documentos complementares.

01/07/2025 15:43:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI adicionou o arquivo c30654ebadbb4b9cbf6dc09719f7a64a.pdf aos documentos complementares.

02/07/2025 14:10:21 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo MANIFESTAÇÃO_TECNICA_SECRETARIA_DE_OBRAS_PROPOSTA_TECNOJAD.pdf foi adicionado ao processo.

02/07/2025 14:11:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde ! Anexamos em sistema a manifestação da Secretaria de Obras quanto à proposta apresentada.

02/07/2025 14:12:15 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme manifestação da técnica da Secretaria de Obras anexo ao sistema e conforme itens 22.4. e 22.9. do edital a empresa TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI terá o prazo de até 3 (três) horas para realizar os ajustes necessários na planilha de preços apresentada na proposta e anexa-la em documentos complementares.

02/07/2025 15:40:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI adicionou o arquivo 440ab2eacd17483993631683e5390dbb.pdf aos documentos complementares.

02/07/2025 15:40:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI adicionou o arquivo 33daa301035949bf95ccb0c82021791a.pdf aos documentos complementares.

02/07/2025 15:40:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI adicionou o arquivo 70606351577540f49139033a7000cba5.pdf aos documentos complementares.

02/07/2025 15:40:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI adicionou o arquivo 779293ed416648ac81eeb41cc3494096.xlsx aos documentos complementares.

03/07/2025 11:50:10 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia ! Informo que a proposta apresentada está sendo analisada.

08/07/2025 13:42:23 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo COMUNICADO_RETOMADA_CCE_015-2025_-3.pdf foi adicionado ao processo.

08/07/2025 13:42:55 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde ! Ficam comunicadas as empresas participantes da Concorrência Eletrônica nº 015/2025, a data de retomada da sessão, qual será realizada no dia 10/07/2025 às 10:00, para dar andamento no certame em referência.

10/07/2025 10:00:10 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia! Estamos retomando a sessão.

10/07/2025 10:04:34 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo PARECER_TÉCNICO_SECRETARIA_DE_OBRAS_PROPOSTA_TECNOJAD.pdf foi adicionado ao processo.

10/07/2025 10:04:54 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Anexamos ao sistema o parecer técnico da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana quanto à proposta apresentada pela licitante TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI.

10/07/2025 10:09:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A licitante TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI foi DESCLASSIFICADA conforme item 8.4. do edital, por apresentar proposta em desconformidade do edital conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana anexo ao sistema.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, AMANDA CRISTINA SILVA ROCHA, LEANDRO DE MORAES e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E65F-7395-A446-DDA3> e informe o código E65F-7395-A446-DDA3



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

10/07/2025 10:38:22 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme item 9.1. do edital, a empresa licitante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA – ME deve encaminhar a proposta atualizada com o cronograma físico-financeiro, BDI e planilha de preços em até 3 (três) horas em documentos complementares.

10/07/2025 10:38:41 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Deverá ainda encaminhar a declaração solicitada no item 8.22. do edital, junto a proposta ou anexa a ela.

10/07/2025 10:38:52 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O prazo para envio da proposta se encerrará as 15:10 horas, pois o horário de pausa para o almoço do órgão (das 12:00 às 13:30) não conta para fins de contagem de prazos.

10/07/2025 12:01:56 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME adicionou o arquivo b745124f75af405e9b12fddc9586bdce.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 14:04:05 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME adicionou o arquivo dafeda74b91f49d9807a14adf9712f62.xlsx aos documentos complementares.

10/07/2025 14:05:49 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME adicionou o arquivo 4557b0660eda418f9112698be261b66c.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 14:06:05 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME adicionou o arquivo 7f35df0f64ab4f7c87466aea4ccdfd22.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 14:06:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME adicionou o arquivo 2426a7406dea43b28ed8f9b93b604f17.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 14:07:11 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME adicionou o arquivo b4932826af4b421c901c3a54e91d6143.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 14:07:34 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME adicionou o arquivo f3f93dafa9a04b3fa703ad4cc7a9354d.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 14:07:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME removeu o arquivo f3f93dafa9a04b3fa703ad4cc7a9354d.pdf dos documentos complementares.

10/07/2025 15:19:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde ! Informo que a proposta apresentada está sendo analisada.

15/07/2025 08:33:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME adicionou o arquivo f555f189025a49a88a7846e90be454d4.zip aos documentos complementares.

15/07/2025 08:35:27 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME removeu o arquivo f555f189025a49a88a7846e90be454d4.zip dos documentos complementares.

15/07/2025 08:58:25 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo COMUNICADO RETOMADA - CCE 15-2025 - 4.pdf foi adicionado ao processo.

15/07/2025 08:58:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia ! Ficam comunicadas as empresas participantes da Concorrência Eletrônica nº 015/2025, a data de retomada da sessão, a qual será realizada no dia 16/07/2025 às 10:00, para dar andamento no certame em referência.

16/07/2025 10:00:25 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia ! Estamos retomando a sessão.

16/07/2025 10:01:03 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo PARECER_TÉCNICO_SECRETARIA_DE_OBRAS_PROPOSTA_WASHINGTON_TIMOTEO.pdf foi adicionado ao processo.

16/07/2025 10:01:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Anexamos o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana quanto a proposta apresentada pela licitante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME, sendo considerada CLASSIFICADA.

16/07/2025 10:04:50 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A Conforme item 10.1. do edital. A licitante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME terá o prazo de até 3 (três) horas para anexar documentação e/ou sanar eventuais documentos em documentos complementares.

16/07/2025 10:05:13 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O prazo para a apresentação da documentação e/ou sanar eventuais documentos em documentos complementares se encerrará às 14:35, pois o horário de pausa para o almoço do órgão (das 12:00 às 13:30) não conta para fins de contagem de prazos.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, LEANDRO DE MORAES e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E65F-7395-A446-DDA3> e informe o código E65F-7395-A446-DDA3



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

16/07/2025 10:35:21 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME adicionou o arquivo 728304034bdf4a3da7bfb407189aaf95.pdf aos documentos complementares.

16/07/2025 10:35:25 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME removeu o arquivo 728304034bdf4a3da7bfb407189aaf95.pdf dos documentos complementares.

16/07/2025 10:52:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME adicionou o arquivo c37604febb784b43ab4a833a35dd848d.pdf aos documentos complementares.

16/07/2025 10:55:27 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME adicionou o arquivo a3ec013f732b4a29a9887ad92ff24c61.zip aos documentos complementares.

16/07/2025 11:04:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME adicionou o arquivo d5c1e2314cbf484db0a5e759c6e1f418.pdf aos documentos complementares.

16/07/2025 11:11:15 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME adicionou o arquivo 029ca8d0c8e24265b7aa5b21fb2ccf96.pdf aos documentos complementares.

16/07/2025 15:56:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde ! Informo que a documentação apresentada está sendo analisada.

22/07/2025 09:20:27 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo PARECER_CONTÁBIL_DOCUMENTAÇÃO_WASHINGTON_TIMOTEO_DE_LIMA_CCE015-2025.pdf foi adicionado ao processo.

22/07/2025 09:20:43 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo PARECER TÉCNICO SECRETARIA_DE_OBRAS_DOCUMENTAÇÃO_WASHINGTON_TIMOTEO_DE_LIMA_CCE015-2025.pdf foi adicionado ao processo.

22/07/2025 09:21:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia ! Anexamos o parecer contábil e parecer técnico da Secretaria de Obras sobre a documentação apresentada pela licitante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME .

22/07/2025 09:25:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A licitante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME foi considerada HABILITADA.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.235.000,00	Valor Total: 1.235.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	242	20.638.118/0001-57	1.424.335,47	1.235.000,00		Sim
2 CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA	518	29.466.485/0001-95	1.424.335,00	1.244.000,00	0,73	Sim
3 SANTOS DI LORETTO PRESTAÇÃO DE	727	22.084.273/0001-02	1.424.330,00	1.250.000,00	0,48	Sim
4 2P2L ENGENHARIA LTDA	788	26.875.439/0001-51	1.424.335,47	1.255.000,00	0,40	Não
5 ASTRACON CONSTRUTORA LTDA	019	51.637.131/0001-15	1.424.335,47	1.271.000,00	1,27	Sim
6 NG7 CONSTRUÇÕES LTDA	722	30.612.822/0001-94	1.424.335,47	1.281.901,93	0,86	Não
7 NEXUS ENGENHARIA LTDA	601	39.718.874/0001-14	1.424.335,47	1.399.500,00	9,17	Sim
8 FORMA SOLUÇÕES DE	027	14.071.099/0001-27	1.423.000,00	1.400.000,00	0,04	Sim
9 BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA	873	40.376.601/0001-18	1.410.092,11	1.410.092,11	0,72	Sim
10 AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	366	47.787.075/0001-28	1.419.990,00	1.419.990,00	0,70	Sim
11 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	982	45.963.536/0001-40	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	Sim



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

12 URBAN OBRAS E COMERCIO LTDA	255	18.131.889/0001-01	1.424.300,00	1.424.300,00	0,30	Não
13 STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA	233	35.725.602/0001-90	1.424.335,47	1.424.335,47	0,00	Sim
14 ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO	007	10.651.046/0001-24	1.424.335,47	1.424.335,47	0,00	Sim
15 ENGTEC PROJETOS E OBRAS LTDA	702	65.830.549/0001-59	1.424.335,47	1.424.335,47	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARAUJO CONSTRUÇÕES E	726	47.209.786/0001-15	1.068.251,60	1.068.251,60		Sim
TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI	854	10.292.398/0001-30	1.405.182,65	1.167.900,00	9,3282	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2025 14:42:16	PUBLICADO					
13/05/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
09/06/2025 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
09/06/2025 09:00:03	DISPUTA					
09/06/2025 09:00:04	LANCE	CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 518)			1.424.335,00	
09/06/2025 09:00:04	LANCE	ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP (PARTICIPANTE 007)			1.424.335,47	
09/06/2025 09:00:04	LANCE	SANTOS DI LORETTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 007)			1.424.330,00	
09/06/2025 09:00:04	LANCE	AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 366)			1.419.990,00	
09/06/2025 09:00:04	LANCE	ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA			1.068.251,60	
09/06/2025 09:00:04	LANCE	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 233)			1.424.335,47	
09/06/2025 09:00:04	LANCE	ENGTEC PROJETOS E OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 702)			1.424.335,47	
09/06/2025 09:00:04	LANCE	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 242)			1.424.335,47	
09/06/2025 09:00:04	LANCE	TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 854)			1.405.182,65	
09/06/2025 09:00:04	LANCE	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 722)			1.424.335,47	
09/06/2025 09:00:04	LANCE	FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA (PARTICIPANTE 027)			1.423.000,00	
09/06/2025 09:00:04	LANCE	2P2L ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 788)			1.424.335,47	
09/06/2025 09:00:04	LANCE	BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 873)			1.410.092,51	
09/06/2025 09:00:04	LANCE	NEXUS ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 601)			1.424.335,47	
09/06/2025 09:00:04	LANCE	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 982)			1.420.000,00	
09/06/2025 09:00:04	LANCE	URBAN OBRAS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 255)			1.424.300,00	
09/06/2025 09:00:04	LANCE	ASTRACON CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 019)			1.424.335,47	
09/06/2025 09:01:25	LANCE	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 242)			1.404.000,00	
09/06/2025 09:02:15	LANCE	FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA (PARTICIPANTE 027)			1.400.000,00	
09/06/2025 09:02:23	LANCE	NG7 CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 722)			1.281.901,93	
09/06/2025 09:03:48	LANCE	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 242)			1.399.000,00	
09/06/2025 09:04:30	LANCE	TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 854)			1.350.000,00	
09/06/2025 09:05:18	LANCE	ASTRACON CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 019)			1.271.000,00	
09/06/2025 09:05:19	LANCE	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 242)			1.349.000,00	
09/06/2025 09:06:07	LANCE	NEXUS ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 601)			1.399.500,00	
09/06/2025 09:06:35	LANCE	SANTOS DI LORETTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 007)			1.270.000,00	
09/06/2025 09:06:51	LANCE	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 242)			1.269.000,00	
09/06/2025 09:08:24	LANCE	TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 854)			1.268.000,00	

Assinatura: SILVÉRIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E65F-7395-A446-DDA3> e informe o código E65F-7395-A446-DDA3



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

09/06/2025 09:08:47	LANCE	SANTOS DI LORETTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	1.260.000,00
09/06/2025 09:08:54	LANCE	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 242)	1.267.500,00
09/06/2025 09:09:08	LANCE	SANTOS DI LORETTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	1.250.000,00
09/06/2025 09:09:16	LANCE	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 242)	1.259.500,00
09/06/2025 09:09:51	LANCE	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 242)	1.249.500,00
09/06/2025 09:09:56	LANCE	TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 854)	1.245.000,00
09/06/2025 09:12:01	LANCE	CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 518)	1.244.000,00
09/06/2025 09:12:34	LANCE	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 242)	1.243.000,00
09/06/2025 09:12:56	LANCE	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 242)	1.242.000,00
09/06/2025 09:14:43	LANCE	TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 854)	1.241.000,00
09/06/2025 09:14:55	LANCE	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 242)	1.240.000,00
09/06/2025 09:15:03	TEMPO RANDÔMICO		
09/06/2025 09:15:05	LANCE	2P2L ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 788)	1.275.000,00
09/06/2025 09:15:36	LANCE	TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 854)	1.239.000,00
09/06/2025 09:15:36	LANCE	2P2L ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 788)	1.255.000,00
09/06/2025 09:15:51	LANCE	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 242)	1.238.000,00
09/06/2025 09:16:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 702, PARTICIPANTE 233 que apresentaram o valor de 1,424,335.47.			
09/06/2025 09:16:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 726, PARTICIPANTE 242, PARTICIPANTE 854			
09/06/2025 09:16:03	FECHADO 1		
09/06/2025 09:17:31	LANCE	TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 854)	1.167.900,00
09/06/2025 09:17:52	LANCE	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 242)	1.235.000,00
09/06/2025 09:21:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 233, PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 702 que apresentaram o valor de 1,424,335.47.			
09/06/2025 09:21:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA			
09/06/2025 09:21:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
09/06/2025 09:21:04	HABILITAÇÃO		
09/06/2025 09:22:27	MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
PARA PARTICIPANTE 726: Bom dia ! Há possibilidade de redução do melhor valor ofertado ?			
09/06/2025 09:22:56	MENSAGEM ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA		
Bom dia, Sr. Pregoeiro, tudo bem? Estamos na nossa melhor oferta.			
09/06/2025 13:46:05	MENSAGEM ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA		
Boa tarde Sr. Pregoeiro, gostaria de solicitar a dilação do prazo, pois estamos enfrentando instabilidades no nosso fornecimento de internet.			
24/06/2025 10:07:55	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA desclassificado. Motivo: A empresa não comprovou a exequibilidade conforme Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras Anexo ao sistema.			
24/06/2025 10:07:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
24/06/2025 10:07:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI			
24/06/2025 10:08:47	MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
PARA PARTICIPANTE 854: Bom dia ! Há possibilidade de redução do melhor valor ofertado ?			

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, AMANDA CRISTINA SILVA NOBRE LEANDRO DE MORAES JUNIOR, LEANDRO DE MORAES JUNIOR, LEANDRO DE MORAES JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E65F-7395-A446-DDA3 e informe o código E65F-7395-A446-DDA3



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

24/06/2025 10:10:06 MENSAGEM TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 854)

Bom dia, esse é o meu menor valor

10/07/2025 10:08:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/07/2025 10:08:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME

10/07/2025 10:08:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI desclassificado. Motivo: A licitante foi DESCLASSIFICADA conforme item 8.4. do edital, por apresentar proposta em desconformidade do edital, conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana anexo ao sistema.

10/07/2025 10:09:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 242: Bom dia ! Há possibilidade de redução do melhor valor ofertado ?

10/07/2025 11:55:56 MENSAGEM WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 242)

Bom dia sr pregoeiro , essa é nossa melhor proposta.

10/07/2025 11:58:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 242: Ok, favor encaminhar documentos complementares a proposta atualizada com o cronograma físico-financeiro, BDI e planilha de preços e declaração do item 8.22. do edital, conforme solicitado.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, LEANDRO DE MORAES e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E65F-7395-A446-DDA3> e informe o código E65F-7395-A446-DDA3



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE15/2025CJ

Processo Administrativo Nº 420/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Data de Publicação: 12/05/2025 14:42:17

LICITANTES

Razão Social: FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA	Doc: 14.071.099/0001-27
Email: marcos.melhado@formasolucoes.com.br	Tel1: (1) 123615014 Tel2: (1) 123615014 Cel: (19) 981741773
Repres. Legal: GUSTAVO LUIS DE FAVARI	Doc: 252.806.798-44
Email: gustavo.favari@formasolucoes.com.br	Tel1: (1) 123615014 Tel2: () Cel: (19) 971474121
Razão Social: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP	Doc: 10.651.046/0001-20
Email: adlconstrucaocivil@hotmail.com	Tel1: (1) 397250193 Tel2: () Cel: (13) 997250193
Repres. Legal: ADELAR DE BAIROS	Doc: 263.779.848-39
Email: adlconstrucaocivil@hotmail.com	Tel1: (1) 397770193 Tel2: () Cel: (13) 997770193
Razão Social: AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Doc: 47.787.075/0001-29
Email: jrb66030@gmail.com	Tel1: (6) 792202920 Tel2: () Cel: (67) 992202920
Repres. Legal: JOHN ANDERSEN COSTA SANTOS	Doc: 605.059.293-41
Email: john.costa159@gmail.com	Tel1: (6) 792202920 Tel2: () Cel: (67) 992202920
Razão Social: NG7 CONSTRUÇÕES LTDA	Doc: 30.612.822/0001-90
Email: leticia@ng7construcoes.com	Tel1: (1) 142052007 Tel2: () Cel: (11) 990001703
Repres. Legal: JOÃO CARLOS PEREIRA GOMES	Doc: 408.506.658-76
Email: gislene@ng7construcoes.com	Tel1: (1) 598810384 Tel2: (1) 598810384 Cel: (15) 988103846
Razão Social: ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA	Doc: 47.209.786/0001-14
Email: araujoconstrucoesempreendimento@gmail.com	Tel1: (1) 396132901 Tel2: () Cel: (13) 996132901
Repres. Legal: DANIEL ARAUJO FARIA	Doc: 314.360.198-18
Email: araujoconstrucoesempreendimento@gmail.com	Tel1: (1) 396132901 Tel2: () Cel: (13) 996132901
Razão Social: TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI	Doc: 10.292.398/0001-30
Email: tecnojad@gmail.com	Tel1: (1) 334559537 Tel2: () Cel: ()
Repres. Legal: JOSIEL APARECIDO DOMINGUES	Doc: 105.313.878-44
Email: josieljad@terra.com.br	Tel1: (1) 334559537 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	Doc: 20.638.118/0001-51
Email: construtoratimoteodelima@gmail.com	Tel1: (1) 338443378 Tel2: () Cel: (13) 997382904
Repres. Legal: WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA	Doc: 430.417.168-28
Email: construtoratimoteodelima@gmail.com	Tel1: (1) 338443378 Tel2: () Cel: (13) 997382904
Razão Social: SANTOS DI LORETTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Doc: 22.084.273/0001-06
Email: licitacoes@santosediloretto.com.br	Tel1: (1) 147186784 Tel2: () Cel: ()
Repres. Legal: CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	Doc: 331.939.468-18
Email: licitacoes@santosediloretto.com.br	Tel1: (1) 147186784 Tel2: () Cel: (11) 993007340
Razão Social: ENGTEC PROJETOS E OBRAS LTDA	Doc: 65.830.549/0001-50
Email: thiagofreitaslemes@gmail.com	Tel1: (1) 120843272 Tel2: () Cel: (11) 999994984
Repres. Legal: THIAGO FREITAS LEMES	Doc: 311.890.958-74
Email: thiagofreitaslemes@gmail.com	Tel1: (1) 122039434 Tel2: () Cel: (11) 999994984
Razão Social: ASTRACON CONSTRUTORA LTDA	Doc: 51.637.131/0001-16
Email: astraconconstrutora@gmail.com	Tel1: (1) 198763516 Tel2: () Cel: (11) 987635165
Repres. Legal: KATIA DENISE FEITOSA	Doc: 318.455.118-08
Email: astraconconstrutora@gmail.com	Tel1: (1) 187635165 Tel2: () Cel: (11) 987635165

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, LEANDRO DE MORAES SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E65F-7395-A446-DDA3> e informe o código E65F-7395-A446-DDA3



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social: CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA	Tel1: (1) 399673607	Tel2: ()	Doc: 29.466.485/0001-95
Email: construzeiynengenharia@gmail.com			Cel: ()
Repres. Legal: WANDER ZEIYN			Doc: 311.666.248-70
Email: construzeiynengenharia@gmail.com	Tel1: (1) 399673607	Tel2: ()	Cel: (13) 996736076
Razão Social: NEXUS ENGENHARIA LTDA	Tel1: (1) 432271130	Tel2: ()	Doc: 39.718.874/0001-14
Email: nexusengenharia02@gmail.com			Cel: (14) 988187510
Repres. Legal: RENAN FERREIRA DRAGO			Doc: 399.682.428-96
Email: nexusengenharia02@gmail.com	Tel1: (1) 432271130	Tel2: ()	Cel: (14) 988187510
Razão Social: AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Tel1: (7) 582069764	Tel2: (7) 582069764	Doc: 45.963.536/0001-40
Email: afalan1994@hotmail.com			Cel: (7) 582069764
Repres. Legal: ALAN SILVA DOS SANTOS FONSECA			Doc: 063.169.035-29
Email: afalan1994@hotmail.com	Tel1: (7) 582069764	Tel2: (7) 582069764	Cel: (75) 982069764
Razão Social: URBAN OBRAS E COMERCIO LTDA	Tel1: (1) 145520200	Tel2: ()	Doc: 18.131.889/0001-01
Email: licitacoes@grupourban.com.br			Cel: ()
Repres. Legal: THIERY DE PAULA MARTINS			Doc: 398.565.128-08
Email: licitacoes@grupourban.com.br	Tel1: (1) 145520200	Tel2: ()	Cel: (11) 990099577
Razão Social: 2P2L ENGENHARIA LTDA	Tel1: (1) 120368864	Tel2: ()	Doc: 26.875.439/0001-51
Email: licitacoes@2p2l.com.br			Cel: ()
Repres. Legal: MATHEUS PERITO DE ANDRADE			Doc: 376.510.078-16
Email: licitacoes@2p2l.com.br	Tel1: (1) 120368864	Tel2: ()	Cel: ()
Razão Social: STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA	Tel1: (1) 338216373	Tel2: ()	Doc: 35.725.602/0001-90
Email: patrick@limasoaresengenharia.com.br			Cel: (13) 997157796
Repres. Legal: PATRICK JANETA SOARES			Doc: 462.537.668-80
Email: patrick@limasoaresengenharia.com.br	Tel1: (1) 338216373	Tel2: ()	Cel: (13) 997157796
Razão Social: BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA	Tel1: (1) 151297230	Tel2: ()	Doc: 40.376.601/0001-10
Email: comercial@bonrruque.com.br			Cel: (11) 951297230
Repres. Legal: PEDRO BONRRUQUE			Doc: 267.819.338-17
Email: comercial@bonrruque.com.br	Tel1: (1) 151297230	Tel2: ()	Cel: (11) 951297230

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: OBRA	Val. Ref.: 1.424.335,40
Descrição: Construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP			

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, ANANDA CRISTINA SILVA NOVAES, PEDRO DE MORAES e SILVÉRIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/E65F-7395-A446-DDA3> e informe o código E65F-7395-A446-DDA3



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, LEANDRO DE MORAES e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E65F-7395-A446-DDA3> e informe o código E65F-7395-A446-DDA3



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE15/2025CJ

Processo Administrativo Nº 420/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Data de Publicação: 12/05/2025 14:42:17

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.235.000,00	Valor Total: 1.235.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	242	20.638.118/0001-57	1.424.335,47	1.235.000,00		Sin
2 CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA	518	29.466.485/0001-95	1.424.335,00	1.244.000,00	0,73	Sin
3 SANTOS DI LORETTO PRESTAÇÃO DE	727	22.084.273/0001-02	1.424.330,00	1.250.000,00	0,48	Sin
4 2P2L ENGENHARIA LTDA	788	26.875.439/0001-51	1.424.335,47	1.255.000,00	0,40	Nã
5 ASTRACON CONSTRUTORA LTDA	019	51.637.131/0001-15	1.424.335,47	1.271.000,00	1,27	Sin
6 NG7 CONSTRUÇÕES LTDA	722	30.612.822/0001-94	1.424.335,47	1.281.901,93	0,86	Nã
7 NEXUS ENGENHARIA LTDA	601	39.718.874/0001-14	1.424.335,47	1.399.500,00	9,17	Sin
8 FORMA SOLUÇÕES DE	027	14.071.099/0001-27	1.423.000,00	1.400.000,00	0,04	Sin
9 BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA	873	40.376.601/0001-18	1.410.092,11	1.410.092,11	0,72	Sin
10 AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	366	47.787.075/0001-28	1.419.990,00	1.419.990,00	0,70	Sin
11 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	982	45.963.536/0001-40	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	Sin
12 URBAN OBRAS E COMERCIO LTDA	255	18.131.889/0001-01	1.424.300,00	1.424.300,00	0,30	Nã
13 STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA	233	35.725.602/0001-90	1.424.335,47	1.424.335,47	0,00	Sin
14 ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO	007	10.651.046/0001-24	1.424.335,47	1.424.335,47	0,00	Sin
15 ENGTEC PROJETOS E OBRAS LTDA	702	65.830.549/0001-59	1.424.335,47	1.424.335,47	0,00	Sin

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARAUJO CONSTRUÇÕES E	726	47.209.786/0001-15	1.068.251,60	1.068.251,60		Sin
TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI	854	10.292.398/0001-30	1.405.182,65	1.167.900,00	9,3282	Sin

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, LEANDRO DE MORAES e SILVIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E65F-7395-A446-DDA3> e informe o código E65F-7395-A446-DDA3



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, LEANDRO DE MORAES e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E65F-7395-A446-DDA3> e informe o código E65F-7395-A446-DDA3



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE15/2025CJ

Processo Administrativo Nº 420/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Data de Publicação: 12/05/2025 14:42:17

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: OBRA Val. Ref.: 1.424.335,47

Descrição: Construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI	Obra	1.405.182,00
ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA	Obra	1.068.251,00
STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA	Obra	1.424.335,00
ENGTEC PROJETOS E OBRAS LTDA	Obra	1.424.335,00
WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	Obra	1.424.335,00
NG7 CONSTRUÇÕES LTDA	Obra	1.424.335,00
FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA	Obra	1.423.000,00
2P2L ENGENHARIA LTDA	Obra	1.424.335,00
BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA	Obra	1.410.092,00
NEXUS ENGENHARIA LTDA	Obra	1.424.335,00
CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA	Obra	1.424.335,00
ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP	Obra	1.424.335,00
URBAN OBRAS E COMERCIO LTDA	Obra	1.424.300,00
AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Obra	1.420.000,00
SANTOS DI LORETTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Obra	1.424.330,00
ASTRACON CONSTRUTORA LTDA	Obra	1.424.335,00
AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Obra	1.419.990,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI

Horário: 06/06/2025 17:36	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/719fa8c5bcb0448cb5c488406c144b05.pdf	
Horário: 06/06/2025 17:36	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f8ad1a0047945b1aa2e7fac4ab2e5ad.pdf	
Horário: 06/06/2025 17:36	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91d2e39789a7486d960d0bc1ffcdb873.pdf	
Horário: 06/06/2025 17:36	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3040de78d55b4c59ac151b700ee6eb42.pdf	

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, ANANDA COSTA SILVA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E65F7395A446DDA3> e informe o código E65F-7395-A446-DDA3



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Horário: 06/06/2025 17:36	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f2634f904b946999680b5e12dd969c0.pdf	
Horário: 06/06/2025 17:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e18897f01dd143d2a800eff3c7838c28.pdf	
Horário: 06/06/2025 17:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cf962eaa5c443dfb9869430bdd43977.pdf	
Horário: 06/06/2025 17:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/575b93d924c54cd9a22e269a16801240.pdf	
Horário: 06/06/2025 17:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/112614f5feab46b18d696959c092ec46.pdf	
Horário: 06/06/2025 17:36	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c36951c6d05438e9c21514c5f0a58a3.pdf	
Horário: 06/06/2025 17:36	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2523a2e31f834389a3b0e0d0a6ca2162.pdf	
Horário: 06/06/2025 17:36	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95331799baaf4d79a80ff1e0ed32069c.pdf	
Horário: 06/06/2025 17:36	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09cb48725fb94e3493c8c5d4e18842cb.pdf	
Horário: 06/06/2025 17:36	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97ff8d30e5924f34b8a57ff1c067436b.pdf	
Horário: 06/06/2025 17:36	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e45d94e6ef74d97b32d1d67d76db0c5.pdf	
Horário: 06/06/2025 17:36	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/181a6844594549029e0c3b87edb75eae.pdf	
Horário: 06/06/2025 17:36	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08eb5363e82e44b79015ef04aae6aaef.pdf	
Horário: 24/06/2025 11:16	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9b0ab0f4d1c4a67a68e4922790a6bfc.pdf	
Horário: 24/06/2025 11:16	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be591347c83746e4af695f939380b238.pdf	
Horário: 24/06/2025 11:16	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03992cfd602a43f181607e398b90ccbe.pdf	
Horário: 24/06/2025 11:16	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3118b948a8554f55ac0ca1710da2abff.pdf	
Horário: 24/06/2025 11:16	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6fae2d3cb604b6393c4ac8199928bf3.pdf	
Horário: 01/07/2025 14:30	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bcde45051b342e3b4ff8d4d1c10000e.pdf	
Horário: 01/07/2025 14:31	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0504fda8ce444d5b962094d7c039e1b.xlsx	
Horário: 01/07/2025 15:43	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c30654ebadbb4b9cbf6dc09719f7a64a.pdf	
Horário: 02/07/2025 15:40	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/440ab2eacd17483993631683e5390dbb.pdf	

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, LEANDRO DE MORAES e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E65F-7395-A446-DDA3> e informe o código E65F-7395-A446-DDA3



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Horário: 02/07/2025 15:40	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33daa301035949bf95ccb0c82021791a.pdf	
Horário: 02/07/2025 15:40	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70606351577540f49139033a7000cba5.pdf	
Horário: 02/07/2025 15:40	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/779293ed416648ac81eeb41cc3494096.xlsx	
Horário: 06/06/2025 17:36	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3b5ed5527bd4234b21ae9cd48180452.pdf	
Horário: 06/06/2025 17:36	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec6d528e9c2048c1a76bec24bae0ac42.pdf	
Horário: 06/06/2025 17:36	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cbf8d2461c44685b57bdf0238c4f24c.pdf	

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, LEANDRO DE MORAES e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E65F-7395-A446-DDA3> e informe o código E65F-7395-A446-DDA3



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA

Horário: 08/06/2025 21:04	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a535df1183bd4a75b36375463f49b136.pdf	
Horário: 08/06/2025 21:04	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df8e680027624d948f6c76f1f88541aa.pdf	
Horário: 08/06/2025 21:04	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4120e34df5614dde8e9b7d5e5a11476f.pdf	
Horário: 08/06/2025 21:04	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9971fb3255144e29c3c105ca2ff63dc.pdf	
Horário: 08/06/2025 21:04	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccfee975d4eb42838a8d1db392a386e3.pdf	
Horário: 08/06/2025 21:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/530b0027e2384b63976797199e3bd29d.pdf	
Horário: 08/06/2025 21:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ebdec31b9be4abcb33c70992f01f406.pdf	
Horário: 08/06/2025 21:04	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b2cfa8a4f2746f3937d06ac75cddf6e.pdf	
Horário: 08/06/2025 21:04	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd57d65f7a584a5da2ff96c310b9fd2.pdf	
Horário: 08/06/2025 21:04	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50b002195591487e829e419995996649.pdf	
Horário: 08/06/2025 21:04	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/204bde0bd12c4db3aa3417e73e99e9b8.pdf	
Horário: 08/06/2025 21:04	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36282e5e5b8e4708beea9883b9425111.pdf	
Horário: 08/06/2025 21:04	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/915741acf1484b929131580ebe9142c4.pdf	
Horário: 08/06/2025 21:04	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c074f31ac0b471abe466eda1e652d88.pdf	
Horário: 08/06/2025 21:04	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/200a443e5348422e99f4937142ad920f.pdf	
Horário: 08/06/2025 21:04	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bb67b3baa624233acec6aea5c0b0101.pdf	
Horário: 08/06/2025 21:04	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5adc9d36a76947f6b0f2ee9aae0adbcc.pdf	
Horário: 08/06/2025 21:04	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0eea3a2b24dd4b20a1ece8d7f50f472f.pdf	
Horário: 08/06/2025 21:04	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72a9dfb26db8464bbd31feb68a26ef00.pdf	
Horário: 08/06/2025 21:04	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d0662b5a4cf4368921b939abb01e326.pdf	

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, LEANDRO DE MORAES e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E65F-7395-A446-DDA3> e informe o código E65F-7395-A446-DDA3



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Horário: 09/06/2025 08:56	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95b488c8262747338437dded30538936.pdf	
Horário: 09/06/2025 08:56	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4e9e6879dcf4b51a342f31e8eac5998.pdf	
Horário: 09/06/2025 08:56	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0352d466c2db46339566aa7da02bf20b.pdf	
Horário: 09/06/2025 08:56	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/137999508a2d451bbc9972fe507884a8.pdf	
Horário: 09/06/2025 08:56	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d757d47bb12f4c0d84791ef4d385effd.pdf	
Horário: 09/06/2025 08:56	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acdaa8f17baf49fe88f01bce58cfe80f.pdf	
Horário: 09/06/2025 08:56	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8184818c28504c6b81ecaf94c5763b8f.pdf	
Horário: 09/06/2025 08:56	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c924f7a189e048b8b495e38ad7f88a38.pdf	
Horário: 09/06/2025 08:56	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5597f6e6c47243bd9a21b4dc88a9dc7c.pdf	
Horário: 09/06/2025 08:56	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5015570c0fb454db2e79b275e6429f3.pdf	
Horário: 09/06/2025 08:56	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2ca2abede1d446b8d0f073c99995814.pdf	
Horário: 09/06/2025 08:56	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dd21591d4614ea39004a0a6342b2ae5.pdf	
Horário: 09/06/2025 08:56	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34c1bdabc6e949b7baca4a676d9f58ce.pdf	
Horário: 09/06/2025 08:56	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3a5526e8f024cb092075ba2186dcaef.pdf	
Horário: 09/06/2025 08:56	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/578de38500954dcaaf5af07a5a4fdcce.pdf	
Horário: 09/06/2025 08:56	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a2d7075262b4c66a82bdfe7fe16bdae.pdf	
Horário: 09/06/2025 08:56	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a380ba0a998f4a738ce9ef0a94ea1b3c.pdf	
Horário: 09/06/2025 08:56	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/817da60362234a57933aa1f9f1baef16.pdf	
Horário: 09/06/2025 08:56	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39f23b6c069f4ffe8a2d54abfeaf3fd.pdf	
Horário: 09/06/2025 08:56	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb2a00d3a5984296a08e1f87b3a42f77.pdf	

WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME

Horário: 23/05/2025 12:07	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a01397c87b440e2a62bd39a038c7643.pdf	

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, LEANDRO DE MORAES e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E65F-7395-A446-DDA3> e informe o código E65F-7395-A446-DDA3



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Horário: 23/05/2025 12:07	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dd44dc650db403693d4633f6beb2606.pdf	
Horário: 23/05/2025 12:07	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/491d069c9f4f407789a4cebc41be671.pdf	
Horário: 23/05/2025 12:07	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b3c3b72a9c14f0cb55a385274a63600.pdf	
Horário: 23/05/2025 12:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0658e413d71452db016546158dff07.pdf	
Horário: 23/05/2025 12:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/753c406c1ecd46cfb4485732c1552bb3.pdf	
Horário: 23/05/2025 12:07	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d53675ef3f1a40dcb0f297ee2c44a60e.pdf	
Horário: 23/05/2025 12:07	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2579447b184a4214a96c01b947bc4be8.pdf	
Horário: 23/05/2025 12:07	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/613f44c8c57344a59be1c05a6e96bd96.pdf	
Horário: 23/05/2025 12:07	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d434b9fbaeb4c28a998acbc3d05196e.pdf	
Horário: 23/05/2025 12:07	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42bffa9683994ea5ab39eccb8457ad3f.pdf	
Horário: 23/05/2025 12:07	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/753dcbfb64b1408f852b99ac686d9c37.pdf	
Horário: 23/05/2025 12:07	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/913ab807ec1a446da2375b2c6f73de43.pdf	
Horário: 23/05/2025 12:07	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef8e6bf543be489295800c8301d2da7b.pdf	
Horário: 23/05/2025 12:07	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bf25697652848429eb25b55af2f8430.pdf	
Horário: 23/05/2025 12:07	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bc5701997514d0a8e943998e690367b.pdf	
Horário: 10/07/2025 12:01	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b745124f75af405e9b12fddc9586bdce.pdf	
Horário: 10/07/2025 14:04	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dafeda74b91f49d9807a14adf9712f62.xlsx	
Horário: 10/07/2025 14:05	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4557b0660eda418f9112698be261b66c.pdf	
Horário: 10/07/2025 14:06	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f35df0f64ab4f7c87466aea4ccdf22.pdf	
Horário: 10/07/2025 14:06	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2426a7406dea43b28ed8f9b93b604f17.pdf	
Horário: 10/07/2025 14:07	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4932826af4b421c901c3a54e91d6143.pdf	
Horário: 16/07/2025 10:52	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c37604febb784b43ab4a833a35dd848d.pdf	

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, LEANDRO DE MORAES e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E65F-7395-A446-DDA3> e informe o código E65F-7395-A446-DDA3



MUNICIPIO DE CAJATI CAJATI-SP

Horário: 16/07/2025 10:55	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3ec013f732b4a29a9887ad92ff24c61.zip	
Horário: 16/07/2025 11:04	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5c1e2314cbf484db0a5e759c6e1f418.pdf	
Horário: 16/07/2025 11:11	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/029ca8d0c8e24265b7aa5b21fb2ccf96.pdf	
Horário: 23/05/2025 12:07	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc99100302f340b09615dd76d01f44e8.zip	
Horário: 23/05/2025 12:07	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a1491a949584a099d5dcddb65e1521c.pdf	
Horário: 23/05/2025 12:07	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c18767481eac4149b8d35a797f7722db.pdf	

ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA

Horário: 09/06/2025 13:53	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b146b8bb95a34f0fb679ed27d2b1027e.pdf	
Horário: 09/06/2025 13:55	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0435317389ea4687b8fb007dde641989.pdf	
Horário: 09/06/2025 13:55	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/675be9dd319341fa9c8c2ac06de0ef2e.pdf	
Horário: 09/06/2025 13:55	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4781117bf3914d999ea4d7d6b6dcf85a.pdf	
Horário: 10/06/2025 13:36	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abda357daef14dcab0cf571011dcd20f.pdf	
Horário: 17/06/2025 08:00	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ceb68d4691b140bfb2d8f906661d23df.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, LEANDRO DE MORAES e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/E65F-7395-A446-DDA3> e informe o código E65F-7395-A446-DDA3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E65F-7395-A446-DDA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/07/2025 09:29:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES (CPF 273.XXX.XXX-42) em 22/07/2025 09:32:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 22/07/2025 09:34:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 22/07/2025 10:24:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E65F-7395-A446-DDA3>

Proc. Administrativo 88- 420/2025

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/07/2025 às 10:29:47

Anexo para assinatura digital o comunicado para eventuais recursos administrativos visando sua publicação externa.

–

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos

Anexos:

COMUNICADO_RECURSOS_CCE_015_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thierry Tavares de Oliveir...	22/07/2025 10:29:57	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A5C9-34CF-5FB3-51AD**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO 420/2025 1 DOC CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP.

Ultrapassada a fase de classificação e análise das propostas e do Parecer da Secretaria requisitante, após aprovação das propostas e habilitação pelo Agente de Contratações e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes da Concorrência Eletrônica nº 015/2025, face ao disposto no item 7.18 e 11 do edital, que no dia 23/07/2025 às 10:00 estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos conforme item 11 do edital e Artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cajati/SP, 22 de abril de 2025

**THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES**

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A5C9-34CF-5FB3-51AD> e informe o código A5C9-34CF-5FB3-51AD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5C9-34CF-5FB3-51AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/07/2025 10:29:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A5C9-34CF-5FB3-51AD>

Proc. Administrativo 89- 420/2025

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/07/2025 às 10:32:57

Anexo para assinatura digital o comunicado para eventuais recursos administrativos visando sua publicação externa (retificado).

—

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos

Anexos:

COMUNICADO_RECursos_CCE_015_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thierry Tavares de Oliveir...	22/07/2025 10:33:07	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5A1B-B546-B0A4-5340**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO 420/2025 1 DOC CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP.

Ultrapassada a fase de classificação e análise das propostas e do Parecer da Secretaria requisitante, após aprovação das propostas e habilitação pelo Agente de Contratações e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes da Concorrência Eletrônica nº 015/2025, face ao disposto no item 7.18 e 11 do edital, que no dia 23/07/2025 às 10:00 estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos conforme item 11 do edital e Artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cajati/SP, 22 de julho de 2025

**THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES**

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/5A1B-B546-B0A4-5340> e informe o código 5A1B-B546-B0A4-5340





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A1B-B546-B0A4-5340

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/07/2025 10:33:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A1B-B546-B0A4-5340>

Proc. Administrativo 90- 420/2025

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/07/2025 às 10:48:36

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DPO, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-ADM

Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP

Anexo aos autos o comprovante de publicação do comunicado de recursos nos Arquivos da licitação no portal BLL Compras, no Chat da sessão e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Cadastro_de_CONCORRENCIA_ELETRONICA_BLLCOMPRAS.pdf
cajati_sp_gov_br_admin_licitacao_licitacao_doc_visualizar_30_5824_index.pdf
CCE15_2025CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C54-F678-214E-4697

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/07/2025 10:48:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C54-F678-214E-4697>

Arquivos do Processo



Upload

Nome do arquivo	Criado em	Edital	Tamanho				
TR COMPLETO.pdf	12/05/2025 14:40	NÃO	14886MB				
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 015-2025 CONSTRUÇÃO SCFV BICO DO PATO.pdf	12/05/2025 14:40	NÃO	24558MB				
esclarecimento cce 015-2025 20-05-2025 com alteração assinado.pdf	20/05/2025 15:57	NÃO	127MB				
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 015-2025 CONSTRUÇÃO SCFV BICO DO PATO CORRIGIDO.pdf	20/05/2025 16:04	SIM	24558MB				
Manifestação_Secretaria_de_Obras_Proposta_Araujo.pdf	10/06/2025 10:24	NÃO	93MB				
MANIFESTAÇÃO_SECRETARIA_DE_OBRAS_PROPOSTA_AJUSTADA_ARAUJO.pdf	12/06/2025 11:12	NÃO	286MB				
COMUNICADO_RETOMADA_CCE015-2025.pdf	23/06/2025 10:05	NÃO	217MB				
ANALISE_PROPOSTA_SCFV_ARAUJO_CONSTRUÇÕES_E_EMPREENDIMENTOS_CM_LTDA.pdf	24/06/2025 10:01	NÃO	435MB				
COMUNICADO RETOMADA CCE 015-2025 -2.pdf	30/06/2025 13:35	NÃO	217MB				
MANIFESTAÇÃO_SECRETARIA_DE_OBRAS_PROPOSTA_TECNOJAD.pdf	01/07/2025 14:09	NÃO	320MB				
MANIFESTAÇÃO_TECNICA_SECRETARIA_DE_OBRAS_PROPOSTA_TECNOJAD.pdf	02/07/2025 14:10	NÃO	340MB				
COMUNICADO RETOMADA CCE 015-2025 -3.pdf	08/07/2025 13:42	NÃO	217MB				
PARECER_TÉCNICO_SECRETARIA_DE_OBRAS_PROPOSTA_TECNOJAD.pdf	10/07/2025 10:04	NÃO	1614MB				
COMUNICADO RETOMADA - CCE 15-2025 - 4.pdf	15/07/2025 08:58	NÃO	216MB				
PARECER_TÉCNICO_SECRETARIA_DE_OBRAS_PROPOSTA_WASHINGTON_TIMOTEO.pdf	16/07/2025 10:01	NÃO	253MB				
PARECER_CONTÁBIL_DOCUMENTAÇÃO_WASHINGTON_TIMOTEO_DE_LIMA_CCE015-2025.pdf	22/07/2025 09:20	NÃO	307MB				
PARECER_TÉCNICO_SECRETARIA_DE_OBRAS_DOCUMENTAÇÃO_WASHINGTON_TIMOTEO_DE_LIMA_CCE015-2025.pdf	22/07/2025 09:20	NÃO	285MB				
COMUNICADO_RECURSOS_CCE015-2025.pdf	22/07/2025 10:34	NÃO	219MB				

Salvar

 Cadastro Reserva Valor Ref. Visível Exclusivo ME Bloquear documentos de habilitação compactados

 Intervalo de lances em % Prioridade regional Inversão de Fases Envio de documentos

 Todos participantes (pré disputa)

 Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar

Publicar

Excluir

King Prefeitura

[Toggle navigation](#)



• **Ver Aula:**



Jailton...

Compras...

- [Suporte Técnico](#)
- [Dashboard](#)
- [Ata de Abertura](#)

1. [Dashboard](#)

- [Ata de Registro de Preço](#)

Vamos a algumas instruções

- [Diário Oficial Eletrônico](#)
- [Licitação](#)

O módulo Licitações tem como objetivo divulgar as licitações que ocorrem no município. Somente poste as informações se realmente tem conhecimento e certeza delas.

Lembre-se que as licitações tem um alto índice de visitas, informações postadas de maneira errônea podem acarretar até mesmo processos judiciais contra seu órgão publico.

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação
11303	COMUNICADO_RECURSOS_CCE015-2025	22/07/2025	 
11302	PARECER_TÉCNICO_SECRETARIA_DE_OBRAS_DOCUMENTAÇÃO_WASHINGTON_TIMOTEO_DE_LIMA_CCE015-2025	22/07/2025	 
11301	PARECER_CONTÁBIL_DOCUMENTAÇÃO_WASHINGTON_TIMOTEO_DE_LIMA_CCE015-2025	22/07/2025	 
11238	PARECER_TÉCNICO_SECRETARIA_DE_OBRAS_PROPOSTA_WASHINGTON_TIMOTEO	16/07/2025	 
11232	COMUNICADO RETOMADA - CCE 15/2025 - 4	15/07/2025	 
11169	PARECER_TÉCNICO_SECRETARIA_DE_OBRAS_PROPOSTA_TECNOJAD	10/07/2025	 
11164	COMUNICADO RETOMADA CCE 015-2025 -3	08/07/2025	 

11115 MANIFESTAÇÃO_TECNICA_SECRETARIA_DE_OBRAS_PROPOSTA_TECNOJAD	02/07/2025	
11109 MANIFESTAÇÃO_SECRETARIA_DE_OBRAS_PROPOSTA_AJUSTADA_TECNOJAD	01/07/2025	
11106 COMUNICADO_RETOMADA_CCE015-2025 - 2	30/06/2025	
11088 ANALISE_PROPOSTA_SCFV_ARAUJO_CONSTRUÇÕES_E_EMPREENDIMENTOS_CM_LTDA	24/06/2025	
11084 COMUNICADO_RETOMADA_CCE015-2025	23/06/2025	
11051 MANIFESTAÇÃO_SECRETARIA_DE_OBRAS_PROPOSTA_AJUSTADA_ARAUJO	12/06/2025	
11028 Manifestação_Secretaria_de_Obras_Proposta_Araujo	10/06/2025	
10914 PLANILHA_ORÇAMENTO_SCFV_LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 015-2025	20/05/2025	
10913 PLANILHA_CRONOGRAMA_SCFV_LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015-2025	20/05/2025	
10909 EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015-2025 CORRIGIDO 20-05-2025	20/05/2025	
10908 ESCLARECIMENTOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015-2025 20-05-2025	20/05/2025	
10852 EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015-2025	12/05/2025	
10851 ANEXOS CCE 15-2025 P4	12/05/2025	
10850 ANEXOS CCE 15-2025 P3	12/05/2025	
10849 ANEXOS CCE 15-2025 P2	12/05/2025	
10848 ANEXOS CCE 15-2025 P1	12/05/2025	

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 15 - Ano: 2025 - Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA[Voltar](#)**Nº do Processo**

420

Data de Acolhimento/Horario: 13/05/2025 | 08:00:00**Data de Abertura/Horario:** 09/06/2025 | 09:00:00**Data da Disputa/Horario:** 09/06/2025 | 09:00:00**Objeto****Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP.****Resumo**

Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP.

Vídeo Aula

x

TREINAMENTO LICITAÇÃO





Jul 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
29	30	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9

Jul 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
29	30	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9

[Close Notification](#)

Sucesso

Transação realizada com sucesso!

Mensagens - Lote 1



MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	10/07/2025 11:58:35	AGENTE DE CONTRAT AÇÃO	PARA PARTICIPANTE 242: Ok, favor encaminhar documentos complementares a proposta atualizada com o cronograma físico-financeiro, BDI e planilha de preços e declaração do item 8.22. do edital, conforme solicitado.
<input checked="" type="checkbox"/>	10/07/2025 11:55:56	PARTICIPANTE 242	Bom dia sr pregoeiro, essa é nossa melhor proposta.
<input checked="" type="checkbox"/>	10/07/2025 10:09:35	AGENTE DE CONTRAT AÇÃO	PARA PARTICIPANTE 242: Bom dia ! Há possibilidade de redução do melhor valor ofertado ?
<input checked="" type="checkbox"/>	24/06/2025 10:10:06	PARTICIPANTE 854	Bom dia, esse é o meu menor valor
<input checked="" type="checkbox"/>	24/06/2025 10:08:47	AGENTE DE CONTRAT AÇÃO	PARA PARTICIPANTE 854: Bom dia ! Há possibilidade de redução do melhor valor ofertado ?

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
22/07/2025 10:36:10	Ultrapassada a fase de classificação e análise das propostas e do Parecer da Secretaria requisitante, após a provação das propostas e habilitação pelo Agente de Contratações e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes da Concorrência Eletrônica nº 015/2025, face ao disposto no item 7.18 e 11 do edital, que no dia 23/07/2025 às 10:00 estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.
22/07/2025 10:34:08	O arquivo COMUNICADO_RECURSOS_CCE015-2025.pdf foi adicionado ao processo.
22/07/2025 09:25:07	A licitante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME foi considerada HABILITADA.
22/07/2025 09:21:31	Bom dia ! Anexamos o parecer contábil e parecer técnico da Secretaria de Obras sobre a documentação apresentada pela licitante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME .
22/07/2025 09:20:43	O arquivo PARECER_TÉCNICO_SECRETARIA_DE_OBRAS_DOCUMENTAÇÃO_WASHINGTON_TIMOTEO_DE_LIMA_CCE015-2025.pdf foi adicionado ao processo.
22/07/2025 09:20:27	O arquivo PARECER_CONTÁBIL_DOCUMENTAÇÃO_WASHINGTON_TIMOTEO_DE_LIMA_CCE015-2025.pdf foi adicionado ao processo.
16/07/2025 15:56:58	Boa tarde ! Informo que a documentação apresentada está sendo analisada.

Licitante: TODOS



Limite 500 caracteres

Limite 31 caracteres

Proc. Administrativo 91- 420/2025

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/07/2025 às 11:11:24

Anexo a publicação do comunicado para eventuais recursos administrativos no mural do praço e solicito a assinatura do servidor responsável.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos

Anexos:

CCF_000060.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thierry Tavares de Oliveir...	22/07/2025 11:11:33	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Gustavo Henrique Martins C...	22/07/2025 11:35:14	1Doc GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO CPF 528.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F12F-B2C2-14CE-3057**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO 420/2025 1 DOC CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP.

Ultrapassada a fase de classificação e análise das propostas e do Parecer da Secretaria requisitante, após aprovação das propostas e habilitação pelo Agente de Contratações e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes da Concorrência Eletrônica nº 015/2025, face ao disposto no item 7.18 e 11 do edital, que no dia 23/07/2025 às 10:00 estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos conforme item 11 do edital e Artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cajati/SP, 22 de julho de 2025

**THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES**

Publicado no Mural

Em 22 / 07 / 25

Guilherme M. M. Cordeiro
Responsável

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/F12F-B2C2-14CE-3057> e informe o código 5A1B-B546-B0A4-5340
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/5A1B-B546-B0A4-5340> e informe o código 5A1B-B546-B0A4-5340





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A1B-B546-B0A4-5340

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/07/2025 10:33:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A1B-B546-B0A4-5340>

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F12F-B2C2-14CE-3057> e informe o código F12F-B2C2-14CE-3057





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F12F-B2C2-14CE-3057

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/07/2025 11:11:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 22/07/2025 11:35:12
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F12F-B2C2-14CE-3057>

Proc. Administrativo 92- 420/2025

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/07/2025 às 08:11:33

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DPO, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-ADM

Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP

Anexo aos autos a publicação do comunicado de abertura para eventuais recursos administrativos no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Diario_Oficial.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C259-7AB8-165F-3B05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 23/07/2025 08:11:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C259-7AB8-165F-3B05>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas	2
Prescrição	10

Departamento de Suprimentos

Aviso	12
Extrato	20

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão	28
Notificação	30
Portarias	35

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital	38
--------------	----

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária	44
--	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO 420/2025 1 DOC CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP.

Ultrapassada a fase de classificação e análise das propostas e do Parecer da Secretaria requisitante, após aprovação das propostas e habilitação pelo Agente de Contratações e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes da Concorrência Eletrônica nº 015/2025, face ao disposto no item 7.18 e 11 do edital, que no dia 23/07/2025 às 10:00 estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos conforme item 11 do edital e Artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cajati/SP, 22 de julho de 2025

**THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A1B-B546-B0A4-5340

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/07/2025 10:33:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A1B-B546-B0A4-5340>

Proc. Administrativo 93- 420/2025

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/07/2025 às 15:20:09

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DPO, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-ADM

Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP

Boa tarde! Anexo aos autos a comprovação de manifestação de recurso administrativo para a licitação.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos

Anexos:
Capturar.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2696-03C5-B220-614C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 23/07/2025 15:20:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2696-03C5-B220-614C>

Registros da sessão do lote

09/06/2025 09:21:04	HABILITAÇÃO		
09/06/2025 09:22:27	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	PARA PARTICIPANTE 726: Bom dia ! Há possibilidade de redução do melhor valor ofertado ?
09/06/2025 09:22:56	MENSAGEM	ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA (PARTICIPANTE 726)	Bom dia, Sr. Pregoeiro, tudo bem? Estamos na nossa melhor oferta.
09/06/2025 13:46:05	MENSAGEM	ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA (PARTICIPANTE 726)	Boa tarde Sr. Pregoeiro, gostaria de solicitar a dilação do prazo, pois estamos enfrentando instabilidades no nosso fornecimento de internet.
24/06/2025 10:07:55	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA desclassificado. Motivo: A empresa não comprovou a exequibilidade, conforme Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras Anexo ao sistema.
24/06/2025 10:07:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
24/06/2025 10:07:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta é TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI
24/06/2025 10:08:47	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	PARA PARTICIPANTE 854: Bom dia ! Há possibilidade de redução do melhor valor ofertado ?
24/06/2025 10:10:06	MENSAGEM	TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 854)	Bom dia, esse é o meu menor valor
10/07/2025 10:08:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
10/07/2025 10:08:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta é WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME
10/07/2025 10:08:46	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI desclassificado. Motivo: A licitante foi DESCLASSIFICADA conforme item 8.4. do edital, por apresentar proposta em desconformidade do edital, conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana anexo ao sistema.
10/07/2025 10:09:35	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	PARA PARTICIPANTE 242: Bom dia ! Há possibilidade de redução do melhor valor ofertado ?
10/07/2025 11:55:56	MENSAGEM	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 242)	Bom dia sr pregoeiro , essa é nossa melhor proposta.
10/07/2025 11:58:35	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	PARA PARTICIPANTE 242: Ok, favor encaminhar documentos complementares a proposta atualizada com o cronograma físico-financeiro, BDI e planilha de preços e declaração do item 8.22. do edital, conforme solicitado.
23/07/2025 10:00:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/07/2025 10:02:19	RECURSO MANIFESTADO	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Manifestamos a intenção de recurso no tocante a habilitação econômica financeira, que serão expostas em peça recursal
23/07/2025 10:30:03	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		

Proc. Administrativo 94- 420/2025

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 29/07/2025 às 08:40:57

Bom dia!

Encaminho o processo para análise e parecer jurídico, visando sua adjudicação e homologação pela autoridade competente.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos

Anexos:

CCE15_2025CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf

MEMORANDO_JURIDICO_PARA_ADJUDICACAO_CONCORRENCIA_ELETRONICA_015_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thierry Tavares de Oliveir...	29/07/2025 08:41:44	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6679-7730-6853-5541**

- TODOS
- ANÁLISE DE PROPOSTAS
- DISPUTA
- TEMPO RANDÔMICO
- FECHADO 1
- DESEMPATE FINAL
- DESEMPATE
- REGIONALIDADE
- HABILITAÇÃO
- MANIF

✓
0
▶▶
Vi. Unit.

PROCESSO: CCE15/2025CJ

🔔 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Variação					
1	Construção das novas instalaçõ	29/07/2025 00:00:22	EM ADJUDICAÇÃO	0/17	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	1.235.000,00	1.424.335,47	13,29%					

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6679-7730-6853-5541> e informe o código 6679-7730-6853-5541



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 29 de julho de 2025.

DO: AGENTE DE CONTRATAÇÕES
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC Nº 420/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP.

A sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 015/2025 foi realizada no portal BLL COMPRAS com início no dia 09/06/2025 e término no dia 29/07/2025 com a participação de 17 (dezesete) empresas, quais sejam:

- (01) ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA - EPP (CNPJ: 47.209.786/0001-15);
- (02) TECNOJAD CONSTRUTORA LTDA - EPP (CNPJ: 10.292.398/0001-30);
- (03) WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (CNPJ: 20.638.118/0001-57);
- (04) CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ: 29.466.485/0001-95);
- (05) SANTOS DI LOTERRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 22.084.273/0001-02);
- (06) 2P2L ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 26.875.439/0001-51);
- (07) ASTRACON CONSTRUTORA LTDA - ME (CNPJ: 51.637.131/0001-15);
- (08) NG7 CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 30.612.822/0001-94);
- (09) NEXUS ENGENHARIA LTDA – EPP (CNPJ: 39.718.874/0001-14);
- (10) FORMA SOLUÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA LTDA – ME (CNPJ: 14.071.099/0001-27);
- (11) BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA – ME (CNPJ: 40.376.601/0001-18);
- (12) AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ: 47.787.075/0001-28)
- (13) AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 45.963.536/0001-40);
- (14) URBAN OBRAS E COMERCIO LTDA (CNPJ: 18.131.889/0001-01);
- (15) STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 35.725.602/0001-90);
- (16) ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP (CNPJ: 10.651.046/0001-24);
- (17) ENGTEC PROJETOS E OBRAS LTDA – EPP (CNPJ: 65.830.549/0001-59).

Ocorrências da licitação:

LOTE ÚNICO – A licitante (01) ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA - EPP (CNPJ: 47.209.786/0001-15), foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor total de R\$ 1.068.251,90 (um milhão, sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), após tentativas de negociação, a empresa informou que este era o seu melhor valor ofertado. A Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana se manifestou sobre a proposta apresentada, de acordo com as exigências do edital, conforme despacho 37, porém, considerando o valor de desconto o Engenheiro Silvério **solicitou a abertura da composição de preços para a comprovação da exequibilidade do objeto**, a planilha solicitada foi encaminhada à unidade requisitante para análise (despacho 39), no entanto a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana manifestou que **a licitante não demonstrou a exequibilidade do item de maior relevância da planilha orçamentária**, sendo portanto **DECLASSIFICADA**. O referido lote foi transferido para a segunda colocada a licitante (02) TECNOJAD CONSTRUTORA LTDA - EPP (CNPJ: 10.292.398/0001-30).

Após tentativas de negociação a licitante informou que este era o seu melhor valor ofertado, sendo este no valor de R\$1.167.900,60 (um milhão, cento e sessenta e sete reais mil e novecentos reais e sessenta centavos). A Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana se manifestou sobre a proposta apresentada, informando que a planilha da proposta **apresentada pela licitante apresentava erro de arredondamento, apresentado divergência da proposta apresentada**, conforme despachos 59 e 63, sendo portanto **DECLASSIFICADA**, logo, o referido lote foi transferido

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6679-7730-6853-5541> e informe o código 6679-7730-6853-5541





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



para a terceira colocada a licitante **(03) WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (CNPJ: 20.638.118/0001-57)**.

Após tentativas de negociação a licitante informou que este era o seu melhor valor ofertado, sendo este no valor de R\$1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais) A Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana se manifestou sobre a proposta apresentada, estando esta de acordo com as exigências do edital, conforme despacho 71.

A servidora Amanda Cristina Silva Novaes, integrada a Equipe de Apoio por ser contadora, se manifestou sobre a documentação econômico-financeiro da licitante, conforme despacho 84 de acordo com as exigências do edital. A Secretaria Municipal de Serviços de Obras e Mobilidade Urbana se sobre a documentação técnica de acordo com as exigências do edital, conforme despacho 85. A licitante foi considerada **HABILITADA**.

A referida Concorrência segue para parecer jurídico quanto a Adjucação e Homologação do certame, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº14133/2021.

Salientamos que os dados referentes a concorrência eletrônica foram atualizados no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) conforme determinação da Lei Federal nº 14133/2021 (despacho 15 - 420/2025 1DOC).

Informo ainda que não houve manifestações quanto a intenção de interposição de recursos administrativos na fase recursal já ultrapassada no sistema, o qual foi aberto em 23/07/2025, às 10:00h após comunicado via chat no portal BLL Compras, publicação no mural e no Diário Oficial do Município Cajati-SP (Edição nº 2520 de 22/07/2025, página 12).

Diante disto, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

(01) WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (CNPJ: 20.638.118/0001-57);

Valor total:	R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais)
---------------------	--

Sendo o que temos para o momento.

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6679-7730-6853-5541> e informe o código 6679-7730-6853-5541





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6679-7730-6853-5541

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 29/07/2025 08:41:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6679-7730-6853-5541>

Proc. Administrativo 95- 420/2025

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 30/07/2025 às 16:16:03

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_420_25_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_NOVAEI_DE_LICITACAO.pd

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	30/07/2025 16:16:24	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BCE6-CE8A-E3A1-59D2**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 420/2025
Concorrência nº 015/2025

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 12**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado com sessão marcada para 29/05/2025 (Despacho 19), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA - EPP (CNPJ: 47.209.786/0001-15); TECNOJAD CONSTRUTORA LTDA - EPP (CNPJ: 10.292.398/0001-30); WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (CNPJ: 20.638.118/0001-57); CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ: 29.466.485/0001-95); SANTOS DI LOTERRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 22.084.273/0001-02); 2P2L ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 26.875.439/0001-51); ASTRACON CONSTRUTORA LTDA - ME (CNPJ: 51.637.131/0001-15); NG7 CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 30.612.822/0001-94); NEXUS ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ: 39.718.874/0001-14); FORMA SOLUÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA LTDA - ME (CNPJ: 14.071.099/0001-27); BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA - ME (CNPJ: 40.376.601/0001-18); AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (CNPJ: 47.787.075/0001-28) AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 45.963.536/0001-40); URBAN OBRAS E COMERCIO LTDA (CNPJ: 18.131.889/0001-01); STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 35.725.602/0001-90); ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP (CNPJ: 10.651.046/0001-24); ENGTEC PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP (CNPJ: 65.830.549/0001-59).



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

Após a abertura da proposta, análises das documentações, foram classificadas conforme disposto no Memorando do Agente de Contratações (Despacho 94).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Concorrência para ***Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP***, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, **sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.**

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação do objeto** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 30 de julho de 2025.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCE6-CE8A-E3A1-59D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 30/07/2025 16:16:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BCE6-CE8A-E3A1-59D2>

Proc. Administrativo 96- 420/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 01/08/2025 às 07:41:16

Bom dia! [Luiz Henrique Koga - GAB](#)

Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

CCE15_2025CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf

CCE15_2025CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf

homologacao_e_adjudicacao_concorrencia_015_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	01/08/2025 08:37:56	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1C4B-284B-6D65-8A76**

TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0 ▶

PROCESSO: CCE15/2025CJ

🔔 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação	
1	Construção das novas instalaçõ	01/08/2025 07:36:47	ADJUDICADO	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	1.235.000,00	1.424.335,47	13,29%	🏆 🗨️ 📄 📄

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C4B-284B-6D65-8A76> e informe o código 1C4B-284B-6D65-8A76



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: CCE15/2025CJ

0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Varição	
1	Construção das novas instalaçõ	01/08/2025 07:37:24	HOMOLOGADO	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	1.235.000,00	1.424.335,47	13,29%	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C4B-284B-6D65-8A76> e informe o código 1C4B-284B-6D65-8A76





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 420/ 2025 1 DOC

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 015/ 2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/ nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/ SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (CNPJ20.638.118/ 0001-57):

Valor Total:	R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais)
--------------	---

Cajati/ SP, 01 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C4B-284B-6D65-8A76> e informe o código 1C4B-284B-6D65-8A76





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C4B-284B-6D65-8A76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/08/2025 08:37:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C4B-284B-6D65-8A76>

Proc. Administrativo 97- 420/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2025 às 10:17:47

Bom dia! Anexo para assinatura digital a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

CCF_000812.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	04/08/2025 10:18:06	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Gustavo Henrique Martins C...	04/08/2025 11:46:14	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO CPF 528.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D2F3-C454-325E-52FA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 420/ 2025 1 DOC

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 015/ 2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/ nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/ SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (CNPJ20.638.118/0001-57):**

Valor Total:	R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais)
--------------	---

Cajati/ SP, 01 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
Publicado no Mural

Em 01 / 08 / 25

Gustavo M. M. Mendes
Responsável



TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: CCE15/2025CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Variação	
1	Construção das novas instalaçõ	01/08/2025 07:36:47	ADJUDICADO	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	1.235.000,00	1.424.335,47	13,29%	

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2F3-C454-325E-52FA> e informe o código 1C4B-284B-6D65-8A76
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2F3-C454-325E-52FA> e informe o código 1C4B-284B-6D65-8A76



TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO **HOMOLOGADO** CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: CCE15/2025CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocada	Melhor Lance	VL. Ref.	Variação	
1	Construção das novas instalaçõ	01/08/2025 07:37:24	HOMOLOGADO	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	1.235.000,00	1.424.335,47	13,29%	

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C4B-284B-6D65-8A76> e informe o código D2F3-C454-325E-52FA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C4B-284B-6D65-8A76> e informe o código 1C4B-284B-6D65-8A76





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C4B-284B-6D65-8A76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/08/2025 08:37:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C4B-284B-6D65-8A76>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2F3-C454-325E-52FA> e informe o código D2F3-C454-325E-52FA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2F3-C454-325E-52FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/08/2025 10:18:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 04/08/2025 11:46:11
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2F3-C454-325E-52FA>

Proc. Administrativo 98- 420/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2025 às 10:18:55

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DPO, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM, SMOM-ADM

Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_CCE_15_2025.pdf
DOM_HOMOLOGACAO_CCE_15_2025.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C748-D8DD-4672-CA49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/08/2025 10:19:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C748-D8DD-4672-CA49>



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de agosto de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Homologação da Concorrência Eletrônica nº 015/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 420/2025 1DOC

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 015/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (CNPJ 20.638.118/0001-57):

Valor Total: R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais).

Cajati/SP, 01 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Homologação	9
Parecer	32
Ratificação	34

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	36
Portarias	41

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão	44
Extrato de Contratos/aditivos	48
Portarias	54

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital	57
--------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: CCE15/2025CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Variação	
1	Construção das novas instalaçõ	01/08/2025 07:36:47	ADJUDICADO	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	1.235.000,00	1.424.335,47	13,29%	   



TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: CCE15/2025CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Varição				
1	Construção das novas instalaçõ	01/08/2025 07:37:24	HOMOLOGADO	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME	1.235.000,00	1.424.335,47	13,29%				

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/TC4B-284B-6D65-8A76> e informe o código TC4B-284B-6D65-8A76

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 420/ 2025 1 DOC
CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 015/ 2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/ nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/ SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (CNPJ20.638.118/0001-57):

Valor Total:	R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais)
--------------	---

Cajati/ SP, 01 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/1C4B-284B-6D65-8A76> e informe o código 1C4B-284B-6D65-8A76





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C4B-284B-6D65-8A76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/08/2025 08:37:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C4B-284B-6D65-8A76>

Proc. Administrativo 99- 420/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 04/08/2025 às 11:14:49

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DPO, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM, SMOM-ADM

Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP

Bom dia! [Camila Karine de Moraes Redhed Camargo - SEAJ](#)

Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento e encaminhamento à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para providências.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

memorando_contratos_111_2025_JAILTON_CCE_15_2025_WASHINGTON.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 162/ 2025-JPS

Cajati/ SP, 04 de agosto de 2025.

CONTRATO Nº 111/ 2025
04/ 08/ 2025

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME** referente à **Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/ nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/ SP.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ/ MF:

20.638.118/ 0001-57

ENDEREÇO:

Rua da Fazenda, nº 164 – Vila Florindo – Jiquiá – SP (11800-000)

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE

PRAZO DE ENTREGA:

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 360 (trezentos e sessenta) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/ 2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual

DATA DO EMPENHO:

04 de agosto de 2025.

PROCESSO Nº:

420/ 2025 1DOC

MODALIDADE:

Concorrência, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 15/ 2025

RESPONSÁVEL:

Sr. Washington Timóteo de Lima, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 49.003.184, CPF nº 430.417.168-28, residente e domiciliado à Rua Nabor da Silva Franco, nº 310 – Vila Florindo – Jiquiá – SP (11800-000), nascido em 21/ 02/ 1993, representante legal da empresa

OBSERVAÇÕES:

17 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana – Portaria 1.459/ 2025 de 04/ 08/ 2025. Seguro Garantia de R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Constante na minuta do edital

SETOR RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: <u>20.638.118/0001-57</u>
Nome do Contratado <u>WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME</u>
Responsável: <u>Sr. Washington Timóteo de Lima, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 49.003.184, CPF nº 430.417.168-28, residente e domiciliado à Rua Nabor da Silva Franco, nº 310 – Vila Florindo – Jiquiá – SP (11800-000), nascido em 21/02/1993, representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Rua da Fazenda, nº 164 – Vila Florindo – Jiquiá – SP (11800-000)</u>
Número do Contrato: <u>111/ 2025</u>
Data de assinatura: <u>04/ 08/ 2025</u>
Tipo de objeto: <u>Construção SCFV</u>
Objeto: <u>Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/ nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/ SP</u>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Data início da vigência: <u>04/08/2025</u>
Data término da vigência: <u>30/07/2026</u>
Prazo de vigência: <u>360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>15/2025</u>
Modalidade de Licitação: <u>Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 15/2025</u>
Processo: <u>420/2025 1DOC</u>
Sector responsável: <u>Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>1.424.335,47</u>
Número de Proponentes: <u>17 (dezesete)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>15 (quinze)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: construtoratimoteodelima@gmail.com
Telefone: <u>(13) 3844-3378 / (13) 99738-2904</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA

Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D2F-9D12-3397-2696

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/08/2025 11:15:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D2F-9D12-3397-2696>

Proc. Administrativo 100- 420/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 04/08/2025 às 11:16:16

Bom dia! Anexo para assinatura digital os pedidos do procedimento e encaminhamento para posteriores empenhos contábeis.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Pedidos_5717_2025_CCE_15_2025_WASHINGTON.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	04/08/2025 11:17:05	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4FAC-65EE-C386-8AE1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2025

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 5717/0-2025 Modalidade: Concorrência Eletrônica Obras Nr.: 15/2025

Processo/ Ano: 420 / 2025 Requisição Nro.: 5399/2025 Contrato: 111/2025
Id. Licitação AUDESP: 2025000000299
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 661 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA BICO DO PATO (SCFV) Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação: Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP
Observação: Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 015/2025 - Fundamento legal: Artigo 28 inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Obras e Serviços de Engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 9523 - WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA - ME
Fantasia: CONSTRUTORA TIMOTEO DE LIMA Fone: (13)3844-3378 Fax: (13)99738-2904
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: RUA DA FAZENDA , 164, VILA FLORINDO - PARQUE NACIONAL
Cidade: JUQUIA Cep: 11800000 Estado: SP
Cnpj/ Cpf: 20638118000157 Inscrição Estadual: 409018670110 Inscrição Municipal: 4737

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 360 dias
Cond. Pagto.: 30 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	97,165991	%	44.25807-0	Construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP	12.350,0000	1.199.999,99

Valor Total: 1.199.999,99 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 1.199.999,99

CAJATI, 4 de Agosto de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FAC-65EE-C386-8AE1> e informe o código 4FAC-65EE-C386-8AE1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FAC-65EE-C386-8AE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/08/2025 11:17:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FAC-65EE-C386-8AE1>

Proc. Administrativo 101- 420/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Sandra T.

Data: 04/08/2025 às 11:18:26

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DPO, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM, SMOM-ADM

Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP

Bom dia! Eng^a [Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres - SMOM](#) [Leandro Antunes Dos Santos - GAB](#)

O processo se encontra finalizado e encaminhado a SMAJ para elaboração do contrato. Para ciência e providências.

Obs.: Pedido feito nop percentual reservado para o exercício de 2025.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18E7-9508-B132-EBC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/08/2025 11:19:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18E7-9508-B132-EBC8>

Proc. Administrativo 102- 420/2025

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2025 às 16:56:51

Prezados,

Segue em anexo nota de empenho referente ao despacho 100.

Att,

—

Elaine Vieira

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

420_25_5717.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO	NOTA 8619/000	ANO 2025
	DATA DE EMISSÃO 04/08/2025	FICHA 661

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	FUNDO 06 - FMDI-FUNDO MUNICIPAL DOS
Varição:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PROCESSO 420/2025
Unid. Executora:	02 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSIST. SOCIAL	CONTRATO Nº 111/2025
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	VENCIMENTO
SubFunção:	241 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	MODALIDADE
Programa:	0035 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Concorrência Eletrônica Obras 15/2025
Projeto/Atividade:	1195 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA BICO DO PATO (SCFV)	FUNDAMENTO LEGAL
Categ. Econômica:	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei 14133/2021
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	PEDIDO
Sub-Elemento Desp:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	05717/000-2025
Vínculo:	A ASSISTÊNCIA	CENTRO DE CUSTO
Convênio:		
Cta. Interno Pagto:	468 BB Agência: 4671 Conta: 11019-1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
9523	WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA - ME	20.638.118/0001-57	409018670110
ENDEREÇO		BAIRRO	
RUA DA FAZENDA , 164, VILA FLORINDO		PARQUE NACIONAL	
CIDADE		UF	CEP
JUQUIÁ		SP	11800000
TELEFONE			
(13)3844-3378			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
001 - BB	2228-4	16016-4	
TIPO CONTA			
Conta Corrente			
NAT.			
APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP (Obs.: Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 015/2025 - Fundamento legal: Artigo 28 inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMAN)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP	%	97,1660	12.350,00	1.199.999,99

				VL. BRUTO →	1.199.999,99
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.200.000,00	0,00	1.199.999,99	0,01		
Secret. de Finanças	___/___/___			___/___/___	
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	_____			_____	

Proc. Administrativo 103- 420/2025

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/08/2025 às 15:01:00

Prezados,

Encaminho o contrato, a portaria e a publicação no PNCP.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

1459_2025.pdf

contrato_111_2025_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

WASHINGTON_TIMOTEO_DE_LIMA_ME_CONTRATO_111_2025.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 1459, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada **SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA**, servidora comissionada na função de Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, como gestora do Contrato nº 111/2025, sendo que a fiscalização do presente Contrato será exercida por **LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ**, servidor efetivo, arquiteto, Modalidade Concorrência Eletrônica, sob nº 15/2025, Processo nº 420/2025 1DOC, firmado com a empresa **WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME**, referente à Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 04 DE AGOSTO DE 2025 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas



Contrato nº 111/2025

Última atualização 06/08/2025

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI

Unidade executora: 24.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 420/2025 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 04/08/2025 **Data de assinatura:** 04/08/2025

Vigência: de 04/08/2025 a 30/07/2026

Id contrato PNCP: 64037815000128-2-003473/2025 **Fonte:** JL Alves Gestão

Id contratação PNCP: [64037815000128-1-000178/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.235.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 20.638.118/0001-57 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA - ME

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
be51f2ee19a942be9b3ebce84b32a2601112025.pdf	06/08/2025

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página:  

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CONTRATO Nº 111/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME**, situada na Rua da Fazenda, nº 164 - Vila Florindo - Juquiá - SP (11800-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 20.638.118/0001-57, aqui representada pelo Sr. **WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 49.003.184, CPF nº 430.417.168-28, residente e domiciliado à Rua Nabor da Silva Franco, nº 310 - Vila Florindo - Juquiá - SP (11800-000), nascido em 21/02/1993, representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Concorrência nº 015/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 420/2025 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP.

LOT E	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
01	Construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP	OBRA	360 (trezentos e sessenta) dias	R\$ 1.235.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 360 (trezentos e sessenta) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 111/2025

a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

É permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.5.1 e 3.5.2 do edital.

A subcontratação será permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais)**, sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 111/2025

No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis

Cláusula Oitava - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Fonte: Divisão do Centro de Referência e Assistência Social

Elemento de Despesa: Construção do Centro de Convivência do Bico do Pato - 08.241.0035.1195.

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 661

Cláusula Nona - DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.





CONTRATO Nº 111/2025

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 111/2025

- o)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q)** Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s)** Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u)** Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v)** Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- w)** A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente a obra e serviços realizados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.





CONTRATO Nº 111/2025

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução da obra contratada.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Após a conclusão da obra, a mesma será recebida:

I – **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a CONTRATADA ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.





CONTRATO Nº 111/2025

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do presente contrato será a servidora SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo que a fiscalização do contrato será exercida por LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ, Arquiteto, conforme Portaria 1.459/2025 de 04/08/2025.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia, nos termos do §3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), no valor de **R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)**, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:





CONTRATO Nº 111/2025

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no Artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Conforme §5º da Lei Federal nº 14133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/agente de contratações/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 111/2025

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº





CONTRATO Nº 111/2025

12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de





CONTRATO Nº 111/2025

declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 20.2 e seguintes do edital.

15.27.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 20.27, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 2.

15.27.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.





CONTRATO Nº 111/2025

15.27.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

15.27.1.3. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2





CONTRATO Nº 111/2025

17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

15.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e





CONTRATO Nº 111/2025

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 111/2025

Cláusula Vigésima - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 04 de agosto de 2025.

Washington Timóteo de Lima
WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME
CONTRATO Nº 111/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 04 de agosto de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 430.417.168-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES

Cargo: Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CPF: 019.211.568-56

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ

Cargo: Arquiteto

CPF: 406.999.958-25

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7053-0CBE-B7F2-12FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA (CNPJ 20.638.118/0001-57) VIA PORTADOR WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-28) em 04/08/2025 17:02:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/08/2025 17:03:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 04/08/2025 17:20:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/08/2025 08:25:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 05/08/2025 09:34:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 05/08/2025 16:17:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7053-0CBE-B7F2-12FF>

Proc. Administrativo 104- 420/2025

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/09/2025 às 09:32:18

Prezados,

Encaminho a publicação no Diário do Município.

Att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

D_O_E_CONTRATO_DO_MES_08_2025_PUBLICAR_EM_SETEMBRO_diario_oficial.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Nº 109/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 04/08/2025 **VALOR:** R\$ 21.760,00
CONTRATADA: M. B. VASCONCELOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – ME **OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de manutenção dos tratores cortadores de grama da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **MODALIDADE:** Dispensa, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 17/2025 **PROCESSO:** 680/2025 **1DOC PROPONENTE:** 01.

Nº 110/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 04/08/2025 **VALOR:** R\$ 20.500,00
CONTRATADA: CÍNTIA FERNANDES GIROTO33131398841 - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da cantora "Cintia Férsi" no evento Natal Encantado 2025, realizado no mês de dezembro de 2025, no centro de eventos do município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VIGÊNCIA:** 136 (cento e trinta e seis) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 034/2025 **PROCESSO:** 719/2025 **1DOC PROPONENTE:** 01.

Nº 111/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 04/08/2025 **VALOR:** R\$ 1.235.000,00
CONTRATADA: WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **MODALIDADE:** Concorrência, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 15/2025 **PROCESSO:** 420/2025 **1DOC PROPONENTE:** 17.

Nº 112/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 04/08/2025 **VALOR:** R\$ 115.800,00
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR SP **OBJETO:** Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas (tributárias e não tributárias) e demais receitas públicas municipais, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS e OUTROS, da prefeitura Municipal de Cajati, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, sendo vedado o recebimento em cheque e demais condições exigidas no edital, EM CONFORMIDADE COM O Artigo 79, § único, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021 E ITEM 11.2 DO EDITAL. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Chamada pública para credenciamento por meio de sistema eletrônico nº 003/2024 **PROCESSO:** 591/2024 **1DOC PROPONENTE:** 03.

Nº 113/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 06/08/2025 **VALOR:** R\$ 480.926,60
CONTRATADA: GEDSUL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados e especializados em implantação de gestão documental, com fornecimento da licença de uso de software de gerenciamento eletrônico de documentos (G.E.D.) com licença perpétua, digitalização e indexação dos documentos, organização e triagem do arquivo físico, inventário e limpeza dos documentos, treinamento de servidores usuários da plataforma de GED, bem como, armazenamento escalável e seguro em nuvem para os documentos digitalizados. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 044/2025. **PROCESSO:** 504/2025 **1DOC PROPONENTE:** 11.

Nº 114/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 06/08/2025 **VALOR:** R\$ 30.166,00
CONTRATADA: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de abrigos de gás e obtenção do CLCB (Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros) E.M Profª Shirlei Bueno de Paula, localizada na Rua Uruguai e a EMEF Joaquim da Costa Guimarães, localizada na Estrada Municipal CJ-09 Capelinha, no Município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MODALIDADE: Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 022/2025.
PROCESSO: 635/2025 1DOC **PROPONENTE:** 09.

Nº 115/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 12/08/2025 **VALOR:** R\$ 179.823,36
CONTRATADA: ARTH GESTÃO E ASSESSORIA LTDA – EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de serviços especializados para atuar em Projetos Terapêuticos no CAPS e no Programa de IST, voltados ao tratamento de usuários do SUS com distúrbios de saúde mental e no matriciamento de Saúde Mental nas unidades de Atenção Primária e no Serviço de Infectologia da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP e Aquisição de materiais de papelaria, materiais esportivos, instrumentos musicais, jogos diversos e itens eletrônicos, a serem utilizados nas atividades das oficinas dos Projetos Terapêuticos no CAPS, visando o tratamento de usuários do SUS com transtornos de saúde mental e o fortalecimento do matriciamento em Saúde Mental na Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
MODALIDADE: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 038/2025 **PROCESSO:** 389/2025 1DOC **PROPONENTE:** 15.

Nº 116/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 12/08/2025 **VALOR:** R\$ 68.269,92
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de serviços especializados para atuar em Projetos Terapêuticos no CAPS e no Programa de IST, voltados ao tratamento de usuários do SUS com distúrbios de saúde mental e no matriciamento de Saúde Mental nas unidades de Atenção Primária e no Serviço de Infectologia da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP e Aquisição de materiais de papelaria, materiais esportivos, instrumentos musicais, jogos diversos e itens eletrônicos, a serem utilizados nas atividades das oficinas dos Projetos Terapêuticos no CAPS, visando o tratamento de usuários do SUS com transtornos de saúde mental e o fortalecimento do matriciamento em Saúde Mental na Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 038/2025 **PROCESSO:** 389/2025 1DOC **PROPONENTE:** 15.

Nº 117/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 12/08/2025 **VALOR:** R\$ 20.445,82
CONTRATADA: COMERCIAL PANORAMA LTDA – ME **OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de serviços especializados para atuar em Projetos Terapêuticos no CAPS e no Programa de IST, voltados ao tratamento de usuários do SUS com distúrbios de saúde mental e no matriciamento de Saúde Mental nas unidades de Atenção Primária e no Serviço de Infectologia da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP e Aquisição de materiais de papelaria, materiais esportivos, instrumentos musicais, jogos diversos e itens eletrônicos, a serem utilizados nas atividades das oficinas dos Projetos Terapêuticos no CAPS, visando o tratamento de usuários do SUS com transtornos de saúde mental e o fortalecimento do matriciamento em Saúde Mental na Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 038/2025 **PROCESSO:** 389/2025 1DOC **PROPONENTE:** 15.

Nº 118/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 12/08/2025 **VALOR:** R\$ 2.278,80
CONTRATADA: ECO FORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA LTDA – EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de serviços especializados para atuar em Projetos Terapêuticos no CAPS e no Programa de IST, voltados ao tratamento de usuários do SUS com distúrbios de saúde mental e no matriciamento de Saúde Mental nas unidades de Atenção Primária e no Serviço de Infectologia da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP e Aquisição de materiais de papelaria, materiais esportivos, instrumentos musicais, jogos diversos e itens eletrônicos, a serem utilizados nas atividades das oficinas dos Projetos Terapêuticos no CAPS, visando o tratamento de usuários do SUS com transtornos de saúde mental e o fortalecimento do matriciamento em Saúde Mental na Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

anexo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 038/2025 **PROCESSO:** 389/2025 **1DOC PROPONENTE:** 15.

Nº 119/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 12/08/2025 **VALOR:** R\$ 2.604,44 **CONTRATADA:** PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de serviços especializados para atuar em Projetos Terapêuticos no CAPS e no Programa de IST, voltados ao tratamento de usuários do SUS com distúrbios de saúde mental e no matriciamento de Saúde Mental nas unidades de Atenção Primária e no Serviço de Infectologia da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati - SP e Aquisição de materiais de papelaria, materiais esportivos, instrumentos musicais, jogos diversos e itens eletrônicos, a serem utilizados nas atividades das oficinas dos Projetos Terapêuticos no CAPS, visando o tratamento de usuários do SUS com transtornos de saúde mental e o fortalecimento do matriciamento em Saúde Mental na Secretaria Municipal de Saúde de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 038/2025 **PROCESSO:** 389/2025 **1DOC PROPONENTE:** 15.

Nº 120/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 12/08/2025 **VALOR:** R\$ 1.240,00 **CONTRATADA:** MELIM COMERCIAL LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de serviços especializados para atuar em Projetos Terapêuticos no CAPS e no Programa de IST, voltados ao tratamento de usuários do SUS com distúrbios de saúde mental e no matriciamento de Saúde Mental nas unidades de Atenção Primária e no Serviço de Infectologia da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati - SP e Aquisição de materiais de papelaria, materiais esportivos, instrumentos musicais, jogos diversos e itens eletrônicos, a serem utilizados nas atividades das oficinas dos Projetos Terapêuticos no CAPS, visando o tratamento de usuários do SUS com transtornos de saúde mental e o fortalecimento do matriciamento em Saúde Mental na Secretaria Municipal de Saúde de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 038/2025 **PROCESSO:** 389/2025 **1DOC PROPONENTE:** 15.

Nº 121/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 12/08/2025 **VALOR:** R\$ 990,00 **CONTRATADA:** MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de serviços especializados para atuar em Projetos Terapêuticos no CAPS e no Programa de IST, voltados ao tratamento de usuários do SUS com distúrbios de saúde mental e no matriciamento de Saúde Mental nas unidades de Atenção Primária e no Serviço de Infectologia da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati - SP e Aquisição de materiais de papelaria, materiais esportivos, instrumentos musicais, jogos diversos e itens eletrônicos, a serem utilizados nas atividades das oficinas dos Projetos Terapêuticos no CAPS, visando o tratamento de usuários do SUS com transtornos de saúde mental e o fortalecimento do matriciamento em Saúde Mental na Secretaria Municipal de Saúde de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 038/2025 **PROCESSO:** 389/2025 **1DOC PROPONENTE:** 15.

Nº 122/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 18/08/2025 **VALOR:** R\$ 2.560,00 **CONTRATADA:** ADENILSON PAULA DOS REIS 14789263843 - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de afiação de alicates e tesouras, para utilização nos cursos de manicure e pedicure, arte em tecido e corte e costura oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2025 **PROCESSO:** 679/2025 **1DOC PROPONENTE:** 01.

Nº 123/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 19/08/2025 **VALOR:** R\$ 46.000,00 **CONTRATADA:** BLUEPOINT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TI LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição, instalação (configuração e migração) e licenciamento de equipamento firewall para atender a Divisão de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Cajati, SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MODALIDADE: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 046/2025 **PROCESSO:** 517/2025 1DOC **PROPONENTE:** 07.

Nº 124/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 21/08/2025 **VALOR:** R\$ 36.000,00
CONTRATADA: COMERCIAL MONARCA MAGAZINE LTDA – EPP **OBJETO:** Aquisição de mantas e cobertores para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati, Fundo Social de Solidariedade de Cajati e Secretaria de Saúde, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 047/2025 **PROCESSO:** 522/2025 1DOC **PROPONENTE:** 07.

Nº 125/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 21/08/2025 **VALOR:** R\$ 4.888,00
CONTRATADA: FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA – EPP **OBJETO:** Aquisição de mantas e cobertores para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati, Fundo Social de Solidariedade de Cajati e Secretaria de Saúde, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 047/2025 **PROCESSO:** 522/2025 1DOC **PROPONENTE:** 07.

Nº 126/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 21/08/2025 **VALOR:** R\$ 9.180,00
CONTRATADA: NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – EPP **OBJETO:** Aquisição de mantas e cobertores para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati, Fundo Social de Solidariedade de Cajati e Secretaria de Saúde, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 047/2025 **PROCESSO:** 522/2025 1DOC **PROPONENTE:** 07.

Nº 127/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 21/08/2025 **VALOR:** R\$ 33.576,00
CONTRATADA: INDREL CARE SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) equipamentos da Rede de Frio, sendo uma câmara de conservação de imunobiológicos e um freezer, ambos da fabricante Indrel, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Inexigibilidade, sob nº 038/2025 **PROCESSO:** 791/2025 1DOC **PROPONENTE:** 01.

Nº 128/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 21/08/2025 **VALOR:** R\$ 41.680,00
CONTRATADA: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para a realização da etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2025 no Município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade, sob nº 039/2025 **PROCESSO:** 790/2025 1DOC **PROPONENTE:** 01.

Nº 129/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 22/08/2025 **VALOR:** R\$ 9.626,40
CONTRATADA: CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de telecomunicações por meio de IP utilizando-se de fibra ótica ou par metálico, visando acessos permanentes e completos para conexão de câmeras de monitoramento – instaladas pela Prefeitura do Município de Cajati - SP em vias públicas urbanas - à rede mundial de computadores com velocidade mínima garantida de 100 Mbps (cem mega bits por segundo), contemplando suporte técnico. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá a mesma vigência do Contrato nº 028/2024, finalizando em 24/08/2025. **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 3618 **PROCESSO:** 73020/2022 **PROPONENTE:** 01.

Nº 131/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/08/2025 **VALOR:** R\$ 185.000,00
CONTRATADA: CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA – EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para demolição de Edificação Manual Parcial do Prédio do CREAS/Junta Militar situado na Av. Fernando Costa x Av. Luiz de Lima e Demolição Manual Total da Edificação Residencial Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 114 - Centro – Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica, sob nº 20/2025. **PROCESSO:** 628/2025 1DOC **PROPONENTE:** 16.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 099/2024 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 01/08/2025 **CONTRATADA:** STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área recreativa, situada na Rua São José, s/nº, Bairro Jardim São José – Cajati/SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** 14/08/2025 a 11/11/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 006/2024 **PROCESSO:** 393/2024 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 130/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 04/08/2025 **VALOR:** R\$ 55.506,25 **CONTRATADA:** COESMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 24/09/2025 a 24/09/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 077/2023 **PROCESSO:** 631/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 017/2024 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 05/08/2025 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no acesso da Rua Nápolis, s/nº - Bairro Vila Antunes - Cajati/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 031/2023. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** 14/08/2025 a 12/10/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 031/2023 **PROCESSO:** 986/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 003 DO CONTRATO Nº 107/2024 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 25/08/2025 **CONTRATADA:** EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME **OBJETO:** contratação de empresa especializada para Reforma da EMEI GENTE INOCENTE, situada na Av. Aguai, s/nº - Bairro Vila Antunes - Cajati/SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 30 (trinta) dias. **VIGÊNCIA:** 27/08/2025 a 25/09/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 012/2024 **PROCESSO:** 455/2024 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 102/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 28/08/2025 **CONTRATADA:** ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati – SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 31/08/2025 a 31/08/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, sob nº 058/2023 **PROCESSO:** 526/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 103/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 28/08/2025 **CONTRATADA:** BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati – SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 31/08/2025 a 31/08/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, sob nº 058/2023 **PROCESSO:** 526/2023 1DOC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 125/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 28/08/2025 **CONTRATADA:** PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de copa, limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários (material de limpeza), materiais e equipamentos em vários prédios públicos (administrativos e de saúde) da Prefeitura do Município de Cajati, conforme TR. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 02/09/2025 a 02/09/2026 **MODALIDADE:** Pregão Presencial, sob nº 061/2023 **PROCESSO:** 553/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 129/2025 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 22/08/2025 **CONTRATADA:** CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços especializados de telecomunicações por meio de IP utilizando-se de fibra ótica ou par metálico, visando acessos permanentes e completos para conexão de câmeras de monitoramento - instaladas pela Prefeitura do Município de Cajati - SP em vias públicas urbanas - à rede mundial de computadores com velocidade mínima garantida de 100 Mbps (cem mega bits por segundo), contemplando suporte técnico. **VIGÊNCIA:** 24/08/2025 a 24/08/2026 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 3618 **PROCESSO:** 73020/2022.

ADITAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 153/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 04/08/2025 **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S/A **OBJETO:** prestação dos serviços de arrecadação das Multas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação de multas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados. **VALOR:** R\$ 484,44 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a secretaria municipal de Obras e Mobilidade Urbana informa que o aditamento se faz necessário em virtude da aplicação do índice INPC IBGE de 4,84%, no valor da Renovação anual, conforme previsto na Cláusula Décima, Parágrafo Quarto do Contrato. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação sob nº 017/2022 **PROCESSO:** 70437/2021.

ADITAMENTO Nº 004 DO CONTRATO Nº 186/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 11/08/2025 **CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, com assistência 24 horas para os veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, conforme Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 3.622,39 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), percentual de 4,5% do valor originariamente contratado. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos informa que o aditamento se faz necessário para ajustar os valores do contrato, tendo em vista que houve um erro nos valores encaminhados na proposta da prorrogação, que se deu em 08/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 106/2023 **PROCESSO:** 837/2023 1DOC.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 006/2024 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 18/08/2025 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
OBJETO: contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação de prédio anteriormente destinado à Escola Municipal Capitão Braz, situado na Av. Vitor Pereira, nº 395 - Bairro Capitão Braz, que será adaptado e ampliado para abrigar as futuras instalações do Posto de Saúde do Bairro Capitão Bráz, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 025/2023. **VALOR:** R\$ 98.681,85 (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o percentual aproximado de 3,43% do valor original do contrato, aditamento em virtude de realinhamento de preço concedido a contratada. **MODALIDADE:** Concorrência nº 025/2023 **PROCESSO:** 907/2023 1DOC.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 010/2025 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 15/08/2025 **CONTRATADA:** PORTO DE REGISTRO TRANSPORTES LTDA
OBJETO: contratação de prestação de serviços de concessão de passe escolar aos Municípios de Cajati - SP que estudam no Município de Registro - SP, em ensino técnico ou nível superior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

VALOR: R\$ 6.475,70 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), totalizando o percentual aproximado de 3,2% do valor original do contrato, em virtude de reajuste concedido através da Portaria ARTESP nº 75, de 25 de junho de 2025 **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação nº 004/2025 **PROCESSO:** 055/2025 1DOC.

ADITAMENTO Nº 004 DO CONTRATO Nº 125/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 22/08/2025 **CONTRATADA:** PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de copa, limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários (material de limpeza), materiais e equipamentos em vários prédios públicos (administrativos e de saúde) da Prefeitura do Município de Cajati, conforme TR. **VALOR:** R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais), totalizando o percentual aproximado de 3,99% do valor original do contrato, o aditamento se faz necessário em virtude de reajuste concedido **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 061/2023 **PROCESSO:** 553/2023 1Doc.

TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA DO CONTRATO Nº 201/2024. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 11/08/2025. **CONTRATADA:** SUL VALE CONSTRUTORA LTDA - EPP **OBJETO:** contratação de empresa para construção de Quadra de Esportes Coberta com Vestiário no Bairro Abobora, situada na Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Bairro Abóbora - Cajati/SP, conforme planilha abaixo elaborada pela Secretaria de obras e Mobilidade Urbana. (Despacho 91- 770/2024) **MODALIDADE:** Concorrência nº 028/2024 **PROCESSO:** 770/2024 1DOC.

TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA DO CONTRATO Nº 087/2025. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 11/08/2025. **CONTRATADA:** ECOTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realizar serviços de jardinagem nas áreas verdes em praças, canteiros, rotatórias, áreas institucionais (LOTE 01), conforme planilha abaixo elaborada pela Secretaria de obras e Mobilidade Urbana. (Despacho 89- 187/2025) **MODALIDADE:** Concorrência nº 010/2025 **PROCESSO:** 187/2025 1DOC.

TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DE TROCA DE MARCA DO LOTE 01 DO CONTRATO Nº 124/2025. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/08/2025. **CONTRATADA:** COMERCIAL MONARCA MAGAZINE LTDA - EPP **OBJETO:** aquisição de mantas e cobertores para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati e Fundo Social de Solidariedade de Cajati **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 047/2025 **PROCESSO:** 522/2025 1DOC.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRORROGAÇÃO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024-1 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 01/08/2025 **CONTRATADA:** FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP **OBJETO:** contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 07/08/2025 a 07/08/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 036/2024 **PROCESSO:** 444/2024 1Doc.

Proc. Administrativo 105- 420/2025

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2025 às 11:10:48

Prezados [Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi - SEADM-DESUP](#) e [Francielli Ribeiro Miguel - SEADM-DESUP](#), bom dia.

Encaminho ordem de início de serviço e seguro garantia.

Atenciosamente,

—

Lilian Leticia Lopes

Fiscal de Contratos

Anexos:

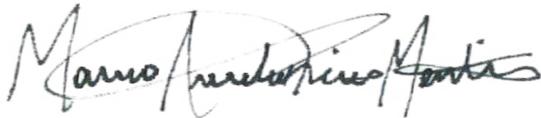
APOLICE_VIGENTE.pdf

ORDEM_DE_SERVICO.pdf

Prezado(a) **MUNICIPIO DE CAJATI**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 012792025000107757039635



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 20FA2E8A30832889BAD1E2C5D8C1F0BF

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 434FEB8589B745B78307E7F43E7154B6

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792025000107757039635 - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 156722
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 06/08/2025
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado



Nome: MUNICIPIO DE CAJATI
CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28
Endereço: PC PACO MUNICIPAL
Número: 10
CEP: 11.950-000
Cidade: CAJATI

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Dados do Tomador



Nome: WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA
CNPJ/CPF: 20.638.118/0001-57
Endereço: R DA FAZENDA
Número: 164
CEP: 11.800-000
Cidade: JUQUIÁ

Complemento:
Bairro: VILA FLORINDO
UF: SP

Limite Máximo de Garantia até o valor de



R\$ 61.750,00 (SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Objeto da Apólice



Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do(a) CONTRATO nº 111/2025 - Concorrência nº 015/2025 - Processo Administrativo nº -.

“Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro. “

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado
Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado
Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado
Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda
Contratos de Adesão
Contrato de Arrendamento e/ou Uso de Espaço

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Modalidade: EXEC. CONSTRUTOR - CIRC. 662
Importância Segurada: R\$ 61.750,00
Vigência: Das 24h de 06/08/2025 a 24h de 14/11/2026
Prêmio: R\$ 405,93

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Cobertura Adicional: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS CIRC. 662
Importância Segurada: R\$ 61.750,00
Vigência: Das 24h de 06/08/2025 a 24h de 14/11/2026
Prêmio: R\$ 101,48

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Demonstrativo do prêmio (R\$)



Prêmio Líquido: R\$ 507,41
Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
IOF: R\$ 0,00
Prêmio Total: R\$ 507,41

Forma de Pagamento



Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)

Parcelamento: à vista

Parcela: 01

Valor: R\$ 507,41

Vencimento: 13/08/2025

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor



Corretor: GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 202011493

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONDIÇÕES ESPECIAIS

GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la) : conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições de validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado e garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: “O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão.”

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços: documento em que consta a relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador com este firmadas, no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, independentemente da denominação utilizada, garantido pela Apólice.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para contratações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

4. Exclusões

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la a outros Termos, Contratos, Ordens ou Pedidos de Compra de Obras, Bens ou Serviços em curso entre o Segurado e o Tomador.

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseguinte redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada

sobre a vigência original

para obtenção de prazo***** % Do Prêmio*****

em dias

*****15/365*****	13%*****
*****30/365*****	20%*****
*****45/365*****	27%*****
*****60/365*****	30%*****
*****75/365*****	37%*****
*****90/365*****	40%*****
*****105/365*****	46%*****
*****120/365*****	50%*****
*****135/365*****	56%*****
*****150/365*****	60%*****
*****165/365*****	66%*****
*****180/365*****	70%*****
*****195/365*****	73%*****
*****210/365*****	75%*****
*****225/365*****	78%*****
*****240/365*****	80%*****
*****255/365*****	83%*****
*****270/365*****	85%*****
*****285/365*****	88%*****
*****300/365*****	90%*****
*****315/365*****	93%*****
*****330/365*****	95%*****
*****345/365*****	98%*****
*****365/365*****	100%*****

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

- (a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado, nos termos do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços;
- (b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado, nos termos do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços;
- (c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita o correspondente Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto pela Apólice.

9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

(b) Planilha(s), relatório(s) e/ou correspondência(s) de somatória de glosas (isto é, créditos do Tomador relacionados ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, eventualmente retidos pelo Segurado);

(c) Laudos(s), Relatório(s), ou Planilha(s) de cômputo do(s) prejuízo(s) sofridos pelo Segurado em relação ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 120 (cento e vinte) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o valor máximo de Importância Segurada garantido pela Apólice, mediante:

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

I - Pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

II – Realização, por meio de terceiros, da(s) obrigação(ões) inadimplida(s) pelo Tomador.

10.2. O não pagamento (ou não cumprimento) da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II – Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto por este seguro) for extinta; ou

V – Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presente Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único – Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I – Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo ‘ fatogerador ’ a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br.

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

OBJETO: Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, com relação à empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anuídos pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho firmado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

ACORDOS:

Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez, memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado. A seguradora, após receber os documentos elencados no Item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer quanto à anuência do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO:

A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.

3.1.1. A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.

3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento, pelo Segurado, do valor pactuado.

3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela seguradora.

3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;
- Comprovante de pagamento da condenação;
- Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

do Objeto Principal;

e) Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.

3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:

4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.

III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere à dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

ORDEM INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATO : 111/2025
EMPRESA : WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME
MODALIDADE : CONCORRÊNCIA: 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 420/2025 1DOC

Fica essa empresa autorizada a iniciar a construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP, e, em especial a Cláusula Décima Sexta – Da Obrigação da Contratada – e do item 18 do Edital do referido Contrato: 111/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, no local informado pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana. O prazo de execução do presente contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

w) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Cajati, 10 de setembro de 2025.

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 0600840870

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto
CAU A169653-0

Início do Objeto em 10/09/2025

WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA – ME
Washington Timóteo De Lima
CNPJ 20.638.118/0001-57



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3CF-D28B-54E7-3AC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 10/09/2025 14:18:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA (CNPJ 20.638.118/0001-57) VIA PORTADOR WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-28) em 10/09/2025 14:53:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 10/09/2025 16:02:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/09/2025 16:39:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B3CF-D28B-54E7-3AC5>

Proc. Administrativo 106- 420/2025

De: Lilian L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 10/11/2025 às 08:42:12

Bom dia, prezada [Maria Izabel da Costa Rodrigues - SEADM-DESUP](#).

Estamos encaminhando **1ª Medição Físico-Financeira**, referente ao Contrato nº 111/2025 que tem como objeto a construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP, bem como **Nota Fiscal nº 324**, no valor de R\$ 189.574,36 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) – contratada: WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME – Concorrência nº 015/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 420/2025-1DOC.

Também, em anexo, segue o 1º Relatório Fotográfico.

Os documentos referentes a fiscalização do contrato, estão anexados no [Proc. Administrativo 763/2025 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 111-2025](#).

Atenciosamente,

–

Lilian Leticia Lopes

Fiscal de Contratos

Anexos:

1_MED_ASSINADA.pdf

NF_1_MEDICAO.pdf

RELATORIO_FOTOGRAFICO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Sandra Regina Areco Costa ...	10/11/2025 10:30:37	1Doc SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES CP...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C4BE-4A94-E3D0-40FC**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



PLANILHA DE MEDIÇÃO

1ª Medição FÍSICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME

OBJETO: CONSTRUÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

CONTRATO: 111/2025
Concorrência nº 015/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 420/2025 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati
EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Data O.S.: 10/09/2025
Data Término: 04/09/2026
Dias Restantes: 302
CONTRATO 111/2025
VL. Contrato: R\$ 1.235.000,00
Saldo: R\$ 1.045.425,64

1ª Medição

Data da Medição: 06/11/2025

Período de Referência: 10/09/25 à 06/11/25

Valor da Medição: R\$ 189.574,36

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No período	Acumulado	Anterior	No período	Acumulado	
12.2.1	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	1194,59	R\$ 4,00	R\$ 4.778,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.2.2	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	260,10	R\$ 9,00	R\$ 2.340,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.2.3	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 16 MM²	M	13,00	R\$ 22,17	R\$ 288,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.2.4	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 25 MM²	M	52,00	R\$ 25,18	R\$ 1.309,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
				SUB-TOTAL 12.2	R\$ 8.716,83							0,00%
12.3	CAIXAS DE PASSAGEM											
12.3.1	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM	UN	5,00	R\$ 35,61	R\$ 178,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.3.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO À PROVA DE TEMPO, 100 X 100 MM	UN	3,00	R\$ 44,79	R\$ 134,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.3.3	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	99,00	R\$ 8,81	R\$ 872,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.3.4	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4" X 4"	UN	76,00	R\$ 8,81	R\$ 669,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
				SUB-TOTAL 12.3	R\$ 1.854,17							0,00%
12.4	INTERRUPTORES E TOMADAS											
12.4.1	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	61,00	R\$ 32,55	R\$ 1.985,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.4.2	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	14,00	R\$ 35,50	R\$ 497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.4.3	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	1,00	R\$ 32,27	R\$ 32,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.4.4	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	3,00	R\$ 40,75	R\$ 122,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.4.5	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	12,00	R\$ 42,52	R\$ 510,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.4.6	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	4,00	R\$ 61,88	R\$ 247,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
				SUB-TOTAL 12.4	R\$ 3.394,83							0,00%
12.5	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E COMANDO											
12.5.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R\$ 1.086,48	R\$ 1.086,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.5.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	R\$ 14,52	R\$ 72,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.5.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 15,58	R\$ 31,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.5.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 19,97	R\$ 39,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.5.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 17,54	R\$ 17,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.5.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 28,85	R\$ 28,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.5.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	8,00	R\$ 69,61	R\$ 556,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.5.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 78,40	R\$ 78,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.5.9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 527,16	R\$ 527,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.5.10	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	3,00	R\$ 77,04	R\$ 231,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.5.11	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	3,00	R\$ 327,83	R\$ 983,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.5.12	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	2,00	R\$ 247,63	R\$ 495,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
				SUB-TOTAL 12.5	R\$ 4.148,88							0,00%
12.6	ELETRODUTOS											
12.6.1	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	24,00	R\$ 23,14	R\$ 555,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.6.2	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	43,00	R\$ 8,40	R\$ 361,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%



Assinado por 3 pessoas: SANDRA FERREIRA COBARRA WEBER, WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA e BTS ENGENHARIA FISCALIZAÇÃO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0B0E4B2A9B5DE494A3E30E489BAC>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCDD-BEA8-E1E8-BBAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 07/11/2025 13:59:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA (CNPJ 20.638.118/0001-57) VIA PORTADOR WASHINGTON
TIMOTEO DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-28) em 07/11/2025 15:37:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ BTS ENGENHARIA FISCALIZAÇÃO (CNPJ 47.855.486/0001-03) em 07/11/2025 16:43:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BCDD-BEA8-E1E8-BBAC>



 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe</p>	Número da NF 00000324		
	Data e Hora de Emissão 07/11/2025 16:37:34		
	Código de Verificação B1EA-157C1		
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
	C.P.F. / C.N.P.J.: 20.638.118/0001-57	I.M.: 4737	I.E.: 409018670110
	Nome / Razão Social: WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA		
	Endereço: RUA FAZENDA, 164 - VILA FLORINDO		
	Município: JUQUIA	UF: SP	CEP: 11800000
	E-mail:		
TOMADOR DE SERVIÇOS			
C.P.F. / C.N.P.J.: 64.037.815/0001-28	I.M.:	I.E.:	
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI			
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO		CEP: 11950000	
Município: CAJATI	UF: SP	E-mail:	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
<p>CONTRATO N° 111/2025 CONCORRÊNCIA N° 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N°420/2025 1DOC</p> <p>1ª MEDIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, LOCALIZADO NA RUA ARACAJU, S/N° - BAIRRO BICO DO PATO - CAJATI/SP.</p> <p>- A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site http://45.170.88.30:8081/CECAM.ISSWEB/asp/wfValidaNFE.aspx</p>			
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 189.574,36			
Código do Serviço			
07-02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação emontagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).			
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	189.574,36	***	Veja observações abaixo
OUTRAS INFORMAÇÕES			
<p>- Empresa optante do Simples Nacional.</p> <p>- Imposto de Serviço devido no local de Prestação: CAJATI/SP</p> <p>- Base de cálculo de R\$ 189.574,36 e alíquota fornecida pelo prestador de 5,00% - Valor ISSQN R\$ 9.478,71</p> <p>- O valor do imposto (ISSQN) foi retido pelo Tomador</p>			

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 1ª MEDIÇÃO

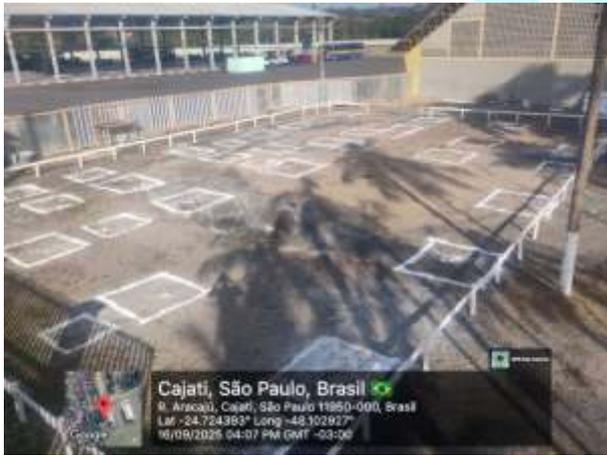
CONTRATO Nº 111/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 420/2025 –
CONCORRÊNCIA Nº 015/2025**

OBJETO: Construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº – Bairro Bico do Pato – Cajati/SP.







Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/C4BE4A94E3D040FC05D80E31> e informe o código C4BE4A94E3D040FC







Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/C4BE4A94E3D040FC> e informe o código C4BE4A94E3D040FC



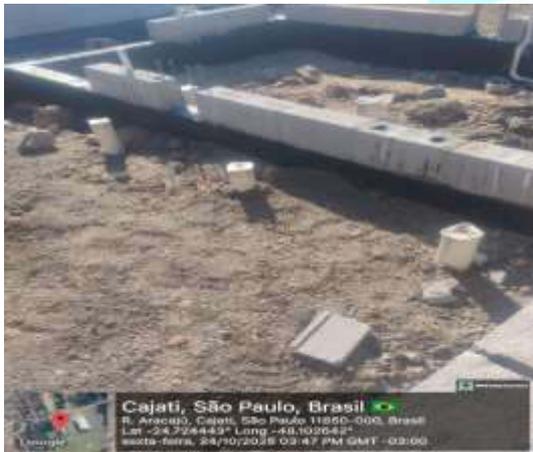


TIMÓTEO DE LIMA





TIMÓTEO DE LIMA



TIMÓTEO DE LIMA





CONSTRUTORA
TIMÓTEO DE LIMA
 Cajati/SP, 03 de novembro de 2025

WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA:2063811800157
 Assinado de forma digital por WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA:20638118000157
 Dados: 2025.11.03 21:49:21 -03'00'

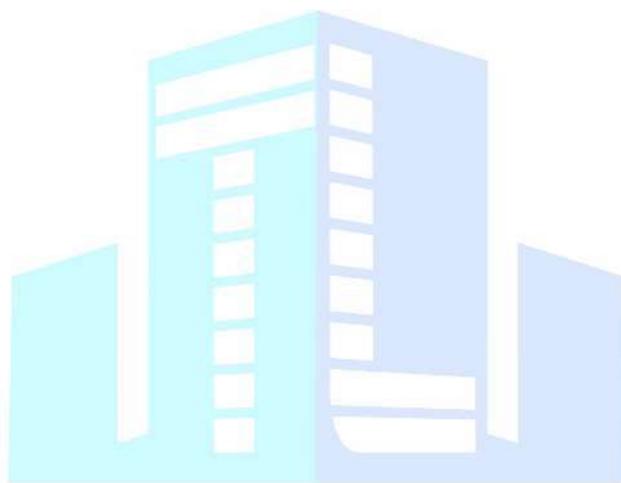
Washington Timóteo de Lima
 Proprietário e Responsável Técnico
 CPF:430.417.168-28
 RG:49.003.184-5

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C4BE-4A94-E3D0-40FC> e informe o código C4BE-4A94-E3D0-40FC





Washington Timóteo de Lima- ME
Rua da Fazenda, 164, Vila Florindo / Juquiá-SP - CEP: 11.800-000
Telefone: (13) 3844-3378 / Celular: (13) 99738-2904
E-mail: construtoratimoteodelima@gmail.com



CONSTRUTORA
TIMÓTEO DE LIMA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4BE-4A94-E3D0-40FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 10/11/2025
10:30:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4BE-4A94-E3D0-40FC>

Proc. Administrativo 763/2025

De: Camila C. - SEAJ-DAA

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Data: 12/08/2025 às 14:17:36

Setores (CC):

SMOM, SEADM-DAGEP-DSOS

Setores envolvidos:

SMOM, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP-DSOS

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 111-2025

Prezados,

Conforme determinação do Sr. Prefeito através do Decreto nº 1506/19, art. 5º, foi instaurado o processo administrativo de fiscalização.

Estou enviado cópia do Contrato juntamente com cópia da Portaria, devidamente assinados, para fazerem parte desse processo.

Cabe a Secretaria solicitar que a empresa apresente a documentação prevista no contrato, antes da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

Se no contrato estiver solicitando o seguro garantia, A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021; O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021).

Diante do exposto, para fins de acompanhamento e fiscalização, encaminho-lhe este expediente.

Atenciosamente,

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

1459_2025.pdf

WASHINGTON_TIMOTEO_DE_LIMA_ME_CONTRATO_111_2025.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EB0-AAA7-2628-F7E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA KARINE DE MORAIS REDHED CAMARGO (CPF 439.XXX.XXX-52) em 12/08/2025 14:17:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2EB0-AAA7-2628-F7E5>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 1459, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada **SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA**, servidora comissionada na função de Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, como gestora do Contrato nº 111/2025, sendo que a fiscalização do presente Contrato será exercida por **LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ**, servidor efetivo, arquiteto, Modalidade Concorrência Eletrônica, sob nº 15/2025, Processo nº 420/2025 1DOC, firmado com a empresa **WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME**, referente à Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 04 DE AGOSTO DE 2025 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas





CONTRATO Nº 111/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME**, situada na Rua da Fazenda, nº 164 - Vila Florindo - Juquiá - SP (11800-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 20.638.118/0001-57, aqui representada pelo Sr. **WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 49.003.184, CPF nº 430.417.168-28, residente e domiciliado à Rua Nabor da Silva Franco, nº 310 - Vila Florindo - Juquiá - SP (11800-000), nascido em 21/02/1993, representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Concorrência nº 015/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 420/2025 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP.

LOT E	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
01	Construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP	OBRA	360 (trezentos e sessenta) dias	R\$ 1.235.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 360 (trezentos e sessenta) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 111/2025

a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

É permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.5.1 e 3.5.2 do edital.

A subcontratação será permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais)**, sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 111/2025

No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis

Cláusula Oitava - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Fonte: Divisão do Centro de Referência e Assistência Social

Elemento de Despesa: Construção do Centro de Convivência do Bico do Pato - 08.241.0035.1195.

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 661

Cláusula Nona - DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.





CONTRATO Nº 111/2025

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 111/2025

- o)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q)** Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s)** Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u)** Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v)** Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- w)** A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente a obra e serviços realizados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.





CONTRATO Nº 111/2025

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução da obra contratada.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Após a conclusão da obra, a mesma será recebida:

I – **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a CONTRATADA ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.





CONTRATO Nº 111/2025

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do presente contrato será a servidora SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo que a fiscalização do contrato será exercida por LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ, Arquiteto, conforme Portaria 1.459/2025 de 04/08/2025.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia, nos termos do §3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), no valor de **R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)**, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:





CONTRATO Nº 111/2025

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no Artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Conforme §5º da Lei Federal nº 14133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/agente de contratações/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.





CONTRATO Nº 111/2025

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº





CONTRATO Nº 111/2025

12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 111/2025

declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 20.2 e seguintes do edital.

15.27.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 20.27, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 2.

15.27.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.





CONTRATO Nº 111/2025

15.27.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

15.27.1.3. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2





CONTRATO Nº 111/2025

17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

15.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e





CONTRATO Nº 111/2025

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 111/2025

Cláusula Vigésima - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 04 de agosto de 2025.

Washington Timóteo de Lima
WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME
CONTRATO Nº 111/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção das novas instalações para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati/SP.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 04 de agosto de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 430.417.168-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES

Cargo: Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CPF: 019.211.568-56

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ

Cargo: Arquiteto

CPF: 406.999.958-25

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7053-0CBE-B7F2-12FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA (CNPJ 20.638.118/0001-57) VIA PORTADOR WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-28) em 04/08/2025 17:02:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/08/2025 17:03:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 04/08/2025 17:20:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/08/2025 08:25:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 05/08/2025 09:34:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 05/08/2025 16:17:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7053-0CBE-B7F2-12FF>

Proc. Administrativo 1- 763/2025

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/11/2025 às 17:21:30

Encaminho os documentos iniciais solicitados no momento da assinatura da ordem de serviço.

—

Lilian Leticia Lopes

Fiscal de Contratos

Anexos:

APOLICE_VIGENTE.pdf

ASOS_DOS_FUNCIONARIOS.pdf

CERTIDAO_DE_REGISTRO_DE_PESSOA_JURIDICA.pdf

CERTIDAO_DE_REGISTRO_PROFISSIONAL_E_QUITACAO.pdf

CERTIFICADOS_DE_TREINAMENTOS.pdf

CONTRATO_SOCIAL_JUCESP.pdf

FICHA_DE_EPIS.pdf

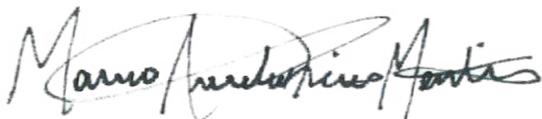
PCMSO.pdf

PGR.pdf

Prezado(a) **MUNICIPIO DE CAJATI**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 012792025000107757039635



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 20FA2E8A30832889BAD1E2C5D8C1F0BF

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 434FEB8589B745B78307E7F43E7154B6

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792025000107757039635 - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 156722
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 06/08/2025
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado



Nome: MUNICÍPIO DE CAJATI
CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28
Endereço: PC PACO MUNICIPAL
Número: 10
CEP: 11.950-000
Cidade: CAJATI

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Dados do Tomador



Nome: WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA
CNPJ/CPF: 20.638.118/0001-57
Endereço: R DA FAZENDA
Número: 164
CEP: 11.800-000
Cidade: JUQUIÁ

Complemento:
Bairro: VILA FLORINDO
UF: SP

Limite Máximo de Garantia até o valor de



R\$ 61.750,00 (SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Objeto da Apólice



Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do(a) CONTRATO nº 111/2025 - Concorrência nº 015/2025 - Processo Administrativo nº -.

“Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro. “

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado
Repasse financeiro pelo Tomador ao Segurado
Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado
Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda
Contratos de Adesão
Contrato de Arrendamento e/ou Uso de Espaço

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Modalidade: EXEC. CONSTRUTOR - CIRC. 662
Importância Segurada: R\$ 61.750,00
Vigência: Das 24h de 06/08/2025 a 24h de 14/11/2026
Prêmio: R\$ 405,93

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Cobertura Adicional: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS CIRC. 662
Importância Segurada: R\$ 61.750,00
Vigência: Das 24h de 06/08/2025 a 24h de 14/11/2026
Prêmio: R\$ 101,48

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Demonstrativo do prêmio (R\$)



Prêmio Líquido: R\$ 507,41
Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
IOF: R\$ 0,00
Prêmio Total: R\$ 507,41

Forma de Pagamento



Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)

Parcelamento: à vista

Parcela: 01

Valor: R\$ 507,41

Vencimento: 13/08/2025

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor



Corretor: GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 202011493

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONDIÇÕES ESPECIAIS

GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la) : conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado e garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: “O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão.”

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços: documento em que consta a relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador com este firmadas, no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, independentemente da denominação utilizada, garantido pela Apólice.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para contratações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

4. Exclusões

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la a outros Termos, Contratos, Ordens ou Pedidos de Compra de Obras, Bens ou Serviços em curso entre o Segurado e o Tomador.

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseguinte redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada

sobre a vigência original

para obtenção de prazo***** % Do Prêmio*****

em dias

*****15/365*****	13%*****
*****30/365*****	20%*****
*****45/365*****	27%*****
*****60/365*****	30%*****
*****75/365*****	37%*****
*****90/365*****	40%*****
*****105/365*****	46%*****
*****120/365*****	50%*****
*****135/365*****	56%*****
*****150/365*****	60%*****
*****165/365*****	66%*****
*****180/365*****	70%*****
*****195/365*****	73%*****
*****210/365*****	75%*****
*****225/365*****	78%*****
*****240/365*****	80%*****
*****255/365*****	83%*****
*****270/365*****	85%*****
*****285/365*****	88%*****
*****300/365*****	90%*****
*****315/365*****	93%*****
*****330/365*****	95%*****
*****345/365*****	98%*****
*****365/365*****	100%*****

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

- (a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado, nos termos do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços;
- (b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado, nos termos do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços;
- (c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita o correspondente Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto pela Apólice.

9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

(b) Planilha(s), relatório(s) e/ou correspondência(s) de somatória de glosas (isto é, créditos do Tomador relacionados ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, eventualmente retidos pelo Segurado);

(c) Laudos(s), Relatório(s), ou Planilha(s) de cômputo do(s) prejuízo(s) sofridos pelo Segurado em relação ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 120 (cento e vinte) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o valor máximo de Importância Segurada garantido pela Apólice, mediante:

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

I - Pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

II – Realização, por meio de terceiros, da(s) obrigação(ões) inadimplida(s) pelo Tomador.

10.2. O não pagamento (ou não cumprimento) da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II – Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto por este seguro) for extinta; ou

V – Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presente Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único – Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I – Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo ‘ fatogerador ’ a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br.

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

OBJETO: Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, com relação à empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anuídos pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho firmado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

ACORDOS:

Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez, memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado. A seguradora, após receber os documentos elencados no Item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer quanto à anuência do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO:

A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.

3.1.1. A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.

3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento, pelo Segurado, do valor pactuado.

3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela seguradora.

3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;
- Comprovante de pagamento da condenação;
- Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

do Objeto Principal;

e) Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.

3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:

4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.

III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere à dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

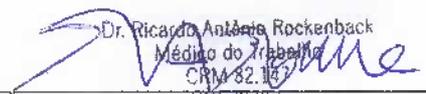
Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.



Empresa			
Razão Social:	WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA		
CNPJ/CAEPF:	20.638.118/0001-57		
Funcionário			
Nome:	Carlos Roberto de Oliveira	CPF:	657.531.435-04
Nascimento/Idade:	10/08/1965 - 59	Sexo:	Masculino
Cargo:	Pedreiro	Setor:	Operacional
Médico Responsável pelo PCMSO			
Dr. Paulo H. M. Gorni	CRM: 4554	UF:	
Perigo / Fator de Risco			
Físicos	Poeira Respirável, Radiação Não Ionizante - Solar, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001).		
Ergonômicos	Esforço Físico Intenso, Exigência de Posturas Inadequadas, Levantamento e Transporte Manual de Peso, Mobiliário e/ou superfícies com quinas vivas, rebarbas ou elementos de fixação expostos.		
Acidentes	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes, Pisos, passagens, passarelas, plataformas, rampas e corredores com saliências, descontinuidades, aberturas ou obstruções, ou escorregadios, Quedas de Materiais/Objetos.		
EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:			
Admissional			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
07/02/2025	Acuidade Visual/Ortho Rater	07/02/2025	Eletrocardiograma-ECG (0530)
07/02/2025	Espirometria (1057)	07/02/2025	Exame Audiométrico (0281)
07/02/2025	Exame Clínico (0295)	07/02/2025	Glicemia de Jejum (0658)
07/02/2025	Teste Romberg		
Parecer			
Apto para função			
Observações			
APTO PARA TRABALHO EM ALTURA E ESPAÇO CONFINADO.			


 Carlos Roberto de Oliveira


 Dr. Ricardo A. Rockenbach
 Médico do Trabalho
 CRM: 82.167
 RQE 22185
 Dr. Ricardo A. Rockenbach
 CRM: 82147SP
 Medicina do Trabalho
 07/02/2025

CAJATI: Rua Cuiabá, 11 - Jardim Granipavi (13) 3854-1783 - cajati@polimedsaude.com.br
 REGISTRO: Av. Nelson Brihi Badur, 455 - Vila Nova Ribeira (13) 3821-6386 - registro@polimedsaude.com.br
 PARIQUERA-AÇU: Av. Dr Fernando Costa, 234 - Centro (13) 3856-5177 - pariquera@polimedsaude.com.br



POLIMED

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL



Empresa

Razão Social: **WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA**
CNPJ/CAEPF: 20.638.118/0001-57

Funcionário

Nome: **Edson Rosa Gonçalves** CPF: 254.584.258-39
Nascimento/Idade: 13/12/1970 - 54 Sexo: Masculino
Cargo: Ajudante de Pedreiro Setor: Operacional

Médico Responsável pelo PCMSO

Dr. Paulo H. M. Gorni CRM: 4554 UF: SC

Perigo / Fator de Risco

Físicos: Poeira Respirável, Radiação Não Ionizante - Solar, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001).
Ergonômicos: Esforço Físico Intenso, Exigência de Posturas Inadequadas, Levantamento e Transporte Manual de Peso, Mobiliário e/ou superfícies com quinas vivas, rebarbas ou elementos de fixação expostos.
Acidentes: Objetos cortantes e/ou perfurocortantes, Pisos, passagens, passarelas, plataformas, rampas e corredores com saliências, descontinuidades, aberturas ou obstruções, ou escorregadios, Quedas de Materiais/Objetos.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

31/07/2025	Acuidade Visual/Ortho Rater	31/07/2025	Avaliação Psicossocial
31/07/2025	Eletrocardiograma-ECG (0530)	31/07/2025	Espirometria (1057)
31/07/2025	Exame Audiométrico (0281)	31/07/2025	Exame Clínico (0295)
31/07/2025	Glicemia de Jejum (0658)	31/07/2025	Teste Romberg

Parecer

Aplo para função

Observações

APTO PARA TRABALHO EM ALTURA E ESPAÇO CONFINADO.

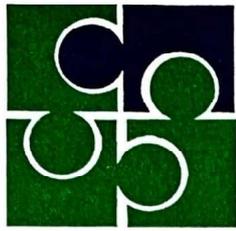
Beatriz Carvalho Rockenbach

Médica
CRM: 269.333

Edson Rosa Gonçalves
Edson Rosa Gonçalves

Drª Beatriz Carvalho Rockenbach
CRM: 269.333SP
Médico (a) Examinador (a)
31/07/2025

CAJATI: Rua Cuiabá, 11 - Jardim Granipavi (13) 3854-1783 - cajati@polimedsaude.com.br
REGISTRO: Av. Nelson Brihi Badur, 455 - Vila Nova Ribeira (13) 3821-6386 - registro@polimedsaude.com.br
PARIQUERA-AÇU: Av. Dr Fernando Costa, 234 - Centro (13) 3856-5177 - pariquera@polimedsaude.com.br



POLIMED



A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Empresa

Razão Social: **WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA**
CNPJ/CAEPF: 20.638.118/0001-57

Funcionário

Nome: **Valdecir Ribeiro Vassão** CPF: 279.465.218-47
Nascimento/Idade: 22/10/1978 - 46 Sexo: Masculino
Cargo: Ajudante de Pedreiro Setor: Operacional

Médico Responsável pelo PCMSO

Dr. Paulo H. M. Gorni CRM: 4554 UF: SC

Perigo / Fator de Risco

Físicos: Poeira Respirável, Radiação Não Ionizante - Solar, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001).
Ergonômicos: Esforço Físico Intenso, Exigência de Posturas Inadequadas, Levantamento e Transporte Manual de Peso, Mobiliário e/ou superfícies com quinas vivas, rebarbas ou elementos de fixação expostos.
Acidentes: Objetos cortantes e/ou perfurocortantes, Pisos, passagens, passarelas, plataformas, rampas e corredores com saliências, descontinuidades, aberturas ou obstruções, ou escorregadios, Quedas de Materiais/Objetos.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

28/08/2025	Acuidade Visual/Ortho Rater	28/08/2025	Avaliação Psicossocial
28/08/2025	Eletrocardiograma-ECG (0530)	28/08/2025	Espirometria (1057)
28/08/2025	Exame Audiométrico (0281)	28/08/2025	Exame Clínico (0295)
28/08/2025	Glicemia de Jejum (0658)	28/08/2025	Teste Romberg

Parecer

Apto para função

Observações

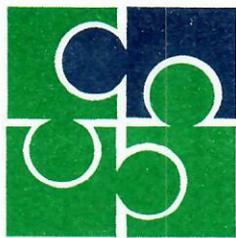
APTO PARA TRABALHO EM ALTURA E EM ESPAÇO CONFINADO.

Valdecir Ribeiro Vassão

CRM: 269.333

Dr^a Beatriz Carvalho Rockenbach
CRM: 269.333SP
Medico (a) Examinador (a)
28/08/2025

CAJATI: Rua Cuiabá, 11 - Jardim Granipavi (13) 3854-1783 - cajati@polimedsaude.com.br
REGISTRO: Av. Nelson Brihi Badur, 455 - Vila Nova Ribeira (13) 3821-6386 - registro@polimedsaude.com.br
PARIQUERA-AÇU: Av. Dr Fernando Costa, 234 - Centro (13) 3856-5177 - pariquera@polimedsaude.com.br



POLIMED



ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Empresa	
Razão Social:	WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA
CNPJ/CAEPF:	20.638.118/0001-57

Funcionário			
Nome:	VANDERLEI DA SILVA RIBEIRO	CPF:	386.346.258-00
Nascimento/Idade:	29/12/1975 - 49	Sexo:	Masculino
Cargo:	Pintor	Setor:	Operacional

Médico Responsável pelo PCMSO		
Dr. Paulo H. M. Gorni	CRM: 4554	UF: SC

Perigo / Fator de Risco	
Físicos	Poeira Respirável, Radiação Não Ionizante - Solar, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001).
Ergonômicos	Esforço Físico Intenso, Exigência de Posturas Inadequadas, Levantamento e Transporte Manual de Peso, Mobiliário e/ou superfícies com quinas vivas, rebarbas ou elementos de fixação expostos.
Acidentes	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes, Pisos, passagens, passarelas, plataformas, rampas e corredores com saliências, descontinuidades, aberturas ou obstruções, ou escorregadios, Quedas de Materiais/Objetos.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:	
Periódico	

Avaliação Clínica e Exames Realizados			
24/07/2025	Ácido Hipúrico - Urina (0109)	24/07/2025	Ácido Metil Hipúrico - Urina (0116)
24/07/2025	Acuidade Visual/Ortho Rater	24/07/2025	Avaliação Psicossocial
24/07/2025	Eletrocardiograma-ECG (0530)	24/07/2025	Espirometria (1057)
24/07/2025	Exame Audiométrico (0281)	24/07/2025	Exame Clínico (0295)
24/07/2025	Fenol	24/07/2025	Glicemia de Jejum (0658)
24/07/2025	Hemograma Completo (0693)	24/07/2025	Teste Romberg
24/07/2025	Triclorocompostos Totais (1215)		

Parecer	
Apto para função	

Observações	
APTO PARA TRABALHO EM ALTURA E ESPAÇO CONFINADO	

Dr. Ricardo Antonio Rockenbach

Médico do Trabalho
CRM 82147
RQE 22065

VANDERLEI DA SILVA RIBEIRO

Dr. Ricardo A. Rockenbach
CRM: 82147SP
Medico (a) Examinador (a)
06/08/2025

CAJATI: Rua Cuiabá, 11 - Jardim Granipavi (13) 3854-1783 - cajati@polimedsaude.com.br
REGISTRO: Av. Nelson Brihi Badur, 455 - Vila Nova Ribeira (13) 3821-6386 - registro@polimedsaude.com.br
PARIQUERA-AÇU: Av. Dr Fernando Costa, 234 - Centro (13) 3856-5177 - pariquera@polimedsaude.com.br



POLIMED

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL



Empresa			
Razão Social:	WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA		
CNPJ/CAEPF:	20.638.118/0001-57		
Funcionário			
Nome:	Luiz Carlos do Nascimento Rosa	CPF:	431.032.318-90
Nascimento/Idade:	18/04/1996 - 28	Sexo:	Masculino
Cargo:	ENCARREGADO DE OBRAS	Setor:	Operacional
Médico Responsável pelo PCMSO			
Dr. Paulo H. M. Gorni	CRM: 4554	UF:	SC
Perigo / Fator de Risco			
Físicos	Poeira Respirável, Radiação Não Ionizante - Solar, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001).		
Ergonômicos	Esforço Físico Intenso, Exigência de Posturas Inadequadas, Levantamento e Transporte Manual de Peso, Mobiliário e/ou superfícies com quinas vivas, rebarbas ou elementos de fixação expostos.		
Acidentes	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes, Pisos, passagens, passarelas, plataformas, rampas e corredores com saliências, descontinuidades, aberturas ou obstruções, ou escorregadios, Quedas de Materiais/Objetos.		
EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:			
Periódico			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
15/04/2025	Acuidade Visual/Ortho Rater	15/04/2025	Avaliação Psicossocial
15/04/2025	Eletrocardiograma-ECG (0530)	15/04/2025	Espirometria (1057)
15/04/2025	Exame Audiométrico (0281)	15/04/2025	Exame Clínico (0295)
15/04/2025	Glicemia de Jejum (0658)	15/04/2025	Teste Romberg
Parecer			
Apto para função			
Observações			
APTO PARA TRABALHO EM ALTURA E EM ESPAÇO CONFINADO.			

Luiz Carlos do Nascimento Rosa

Luiz Carlos do Nascimento Rosa

Beatriz Carvalho Rockenbach
Médica
CRM/SP 269.333

Dr^a Beatriz Carvalho Rockenbach
CRM: 269.333SP
Médico (a) Examinador (a)
15/04/2025

CAJATI: Rua Cuiabá, 11 - Jardim Granipavi (13) 3854-1783 - cajati@polimedsaude.com.br
REGISTRO: Av. Nelson Brihi Badur, 455 - Vila Nova Ribeira (13) 3821-6386 - registro@polimedsaude.com.br
PARIQUERA-AÇU: Av. Dr Fernando Costa, 234 - Centro (13) 3856-5177 - pariquera@polimedsaude.com.br



POLIMED

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL



Empresa	
Razão Social:	WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA
CNPJ/CAEPF:	20.638.118/0001-57

Funcionário			
Nome:	Paulo Ribeiro Gonçalves	CPF:	423.912.188-42
Nascimento/Idade:	17/11/1989 - 35	Sexo:	Masculino
Cargo:	Ajudante de Pedreiro	Setor:	Operacional

Médico Responsável pelo PCMSO		
Dr. Paulo H. M. Gorni	CRM: 4554	UF: SC

Perigo / Fator de Risco	
Físicos	Poeira Respirável, Radiação Não Ionizante - Solar, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001).
Ergonômicos	Esforço Físico Intenso, Exigência de Posturas Inadequadas, Levantamento e Transporte Manual de Peso, Mobiliário e/ou superfícies com quinas vivas, rebarbas ou elementos de fixação expostos.
Acidentes	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes, Pisos, passagens, passarelas, plataformas, rampas e corredores com saliências, descontinuidades, aberturas ou obstruções, ou escorregadios, Quedas de Materiais/Objetos.

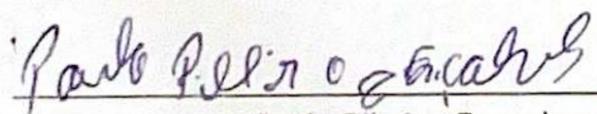
EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados			
15/04/2025	Acuidade Visual/Ortho Rater	15/04/2025	Avaliação Psicossocial
15/04/2025	Eletrocardiograma-ECG (0530)	15/04/2025	Espirometria (1057)
15/04/2025	Exame Audiométrico (0281)	15/04/2025	Exame Clínico (0295)
15/04/2025	Glicemia de Jejum (0658)	15/04/2025	Teste Romberg

Parecer
Apto para função

Observações
APTO PARA TRABALHO EM ALTURA E ESPAÇO CONFINADO.


Paulo Ribeiro Gonçalves

Beatriz Carvalho Rockenbach
Médica
CRM: 269.333

Drª Beatriz Carvalho Rockenbach
CRM: 269.333SP
Médico (a) Examinador (a)
15/04/2025

CAJATI: Rua Cuiabá, 11 - Jardim Granipavi (13) 3854-1783 - cajati@polimedsaude.com.br
REGISTRO: Av. Nelson Brihi Badur, 455 - Vila Nova Ribeira (13) 3821-6386 - registro@polimedsaude.com.br
PARIQUERA-AÇU: Av. Dr Fernando Costa, 234 - Centro (13) 3856-5177 - pariquera@polimedsaude.com.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3750557/2025

Válida até: 31/12/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA

CNPJ: 20.638.118/0001-57

Endereço: Rua DA FAZENDA, 164
VILA FLORINDO
11800000 - Juquiá - SP

Número de registro no CREA - SP: 1969609

Data do registro: 14/08/2014

Processo (Sipro): F-002477/2014

Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:

A EMPRESA ESTÁ HABILITADA A EXERCER AS ATIVIDADES NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) ANOTADO(S).

Objetivo Social:

Construção de edifícios, Atividades paisagísticas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e obras de alvenaria. Serviços especializados para construção, locação de outros meios de transporte, sem condutor. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3750557/2025 Página 02

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: MARIA INÊS MARTINS CAVALCANTE

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601289234

Registro Nacional: 2602909327

Data de início da responsabilidade técnica: 02/08/2023

Nome: WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Art. 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, 1973, do Confea.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5071733692

Registro Nacional: 2623501890

Data de início da responsabilidade técnica: 17/10/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 059cbf03-56ce-4228-ace9-5e3c40de307c

Situação cadastral extraída em: 23/10/2025 22:53:44

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3750557/2025 Página 03

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 23 de Outubro de 2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3745734/2025

Válida até: 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA

Número de registro no CREA-SP: 5071733692
Registro Nacional do Profissional: 2623501890

Expedido em: 05/10/2025
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 430.417.168-28

Endereço: Rua DA FAZENDA, 164
VILA FLORINDO
11800000 - JUQUIÁ - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, 1973, do Confea.

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 12509130-28027180251985875 - quitada em 16/10/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d9743e1a-90d4-490a-be72-63faca82af26

Situação cadastral extraída em: 16/10/2025 19:49:39 - Certidão reimpressa em 23/10/2025 22:58:56.

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3745734/2025 Página 02

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 16 de Outubro de 2025

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

NR 12

*Segurança No Trabalho em
Máquinas e Equipamentos*

Concedido á **Carlos Roberto de Oliveira** - CPF:657.531.435-04 pela participação no treinamento de **NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**, ministrado nas dependências da Construtora Timoteo de Lima. Com duração de 08 horas, de acordo com as exigências da portaria do MTB 3.214/78 da NR12 e cursos livres n°9394/96, decreto n°5.514/0. Obtendo grau de conclusão no final do treinamento.



Sergio Gilvan Carneiro Pereira
REG/MTE 43.475 SP

Responsável Técnico Pelo Treinamento



Carlos Roberto de Oliveira
CPF: 657.531.435-04
Aluno

Juquiá /SP, 01 de Agosto 2025

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

NR 12

*Segurança No Trabalho em
Máquinas e Equipamentos*

Concedido á **Edson Rosa Gonçalves** - CPF:254.584.258-39 pela participação no treinamento de **NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**, ministrado nas dependências da Construtora Timoteo de Lima. Com duração de 08 horas, de acordo com as exigências da portaria do MTB 3.214/78 da NR12 e cursos livres n°9394/96, decreto n°5.514/0. Obtendo grau de conclusão no final do treinamento.



Sergio Givan Carneiro Pereira
REG/MTE 43.475 SP
Responsável Técnico Pelo Treinamento



Edson Rosa Gonçalves
CPF:254.584.258-39
Aluno

Juquiá /SP, 01 de Agosto 2025

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

NR 12

*Segurança No Trabalho em
Máquinas e Equipamentos*

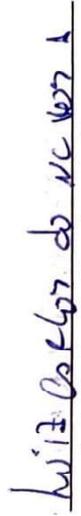
Concedido á **Luiz Carlos do Nascimento Rosa** - CPF:431.032.318-90 pela participação no treinamento de **NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**, ministrado nas dependências da Construtora Timoteo de Lima. Com duração de 08 horas, de acordo com as exigências da portaria do MTB 3.214/78 da NR12 e cursos livres n°9394/96, decreto n°5.514/0. Obtendo grau de conclusão no final do treinamento.



Sergio Gilvan Carneiro Pereira

REG/MTE 43.475 SP

Responsável Técnico Pelo Treinamento



Luiz Carlos do Nascimento Rosa

CPF: 431.032.318-90

Aluno

Juquiá /SP, 01 de Agosto 2025

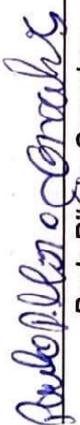
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

NR 12

*Segurança No Trabalho em
Máquinas e Equipamentos*

Concedido á **Paulo Ribeiro Gonçalves - CPF:423.912.188-42** pela participação no treinamento de **NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**, ministrado nas dependências da Construtora Timoteo de Lima. Com duração de 08 horas, de acordo com as exigências da portaria do MTB 3.214/78 da NR12 e cursos livres n°9394/96, decreto n°5.514/0. Obtendo grau de conclusão no final do treinamento.


Sergio Gilvan Carneiro Pereira
REG/MTE 43.475 SP
Responsável Técnico Pelo Treinamento


Paulo Ribeiro Gonçalves
CPF:423.912.188-42
Aluno

Juquiá /SP, 01 de Agosto 2025

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

NR 12

*Segurança No Trabalho em
Máquinas e Equipamentos*

Concedido á **Valdecir Ribeiro Vassão** - CPF:279.465.218-47 pela participação no treinamento de **NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**, ministrado nas dependências da Construtora Timoteo de Lima. Com duração de 08 horas, de acordo com as exigências da portaria do MTB 3.214/78 da NR12 e cursos livres n°9394/96, decreto n°5.514/0. Obtendo grau de conclusão no final do treinamento.


Sergio Gilvan Carneiro Pereira
REG/MTE 43.475 SP
Responsável Técnico Pelo Treinamento


Valdecir Ribeiro Vassão
CPF: 279.465.218-47
Aluno

Juquía /SP, 01 de Agosto 2025

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

NR 12

*Segurança No Trabalho em
Máquinas e Equipamentos*

Concedido à **Vanderlei da Silva Ribeiro** - CPF:386.346.258-00 pela participação no treinamento de **NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**, ministrado nas dependências da Construtora Timoteo de Lima. Com duração de 08 horas, de acordo com as exigências da portaria do MTB 3.214/78 da NR12 e cursos livres n°9394/96, decreto n°5.514/0. Obtendo grau de conclusão no final do treinamento.


Sergio Gilvan Carneiro Pereira
REG/MTE 43.475 SP
Responsável Técnico Pelo Treinamento


Vanderlei da Silva Ribeiro
CPF:386.346.258-00
Aluno

Juquiá /SP, 01 de Agosto 2025

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

NR 18

*Segurança e Saúde no Trabalho na
Indústria da Construção*

Concedido á **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA** - CPF:657.531.435-04 pela participação no treinamento de **NR18 Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção**, ministrado nas dependências da Construtora Timoteo de Lima. Com duração de 04 horas, conforme disposto na NR18 da portaria SEPRT 8.873 de 23/07/21 do ministério do trabalho e emprego, obtendo grau de conclusão no final do treinamento.


Sergio Gilvan Carneiro Pereira

REGMTE 43.475 SP

Responsável Técnico Pelo Treinamento



Carlos Roberto de Oliveira

CPF: 657.531.435-04

Aluno

Juquiá /SP, 31 de Julho 2025

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

NR 18

*Segurança e Saúde no Trabalho na
Indústria da Construção*

Concedido à **EDSON ROSA GONÇALVES** - CPF:254.584.258-39 pela participação no treinamento de **NR18 Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção**, ministrado nas dependências da Construtora Timoteo de Lima. Com duração de 04 horas, conforme disposto na NR18 da portaria SEPRT 8.873 de 23/07/21 do ministério do trabalho e emprego, obtendo grau de conclusão no final do treinamento.



Sérgio Gilvan Carneiro Pereira
REG/MTE 43.475 SP
Responsável Técnico Pelo Treinamento



Edson Rosa Gonçalves
CPF: 254.584.258-39
Aluno

Juquiá /SP, 31 de Julho 2025

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

NR 18

*Segurança e Saúde no Trabalho na
Indústria da Construção*

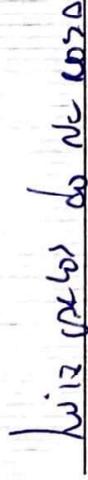
Concedido à **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO ROSA** - CPF:431.032.318-90 pela participação no treinamento de **NR18 Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção**, ministrado nas dependências da Construtora Timoteo de Lima. Com duração de 04 horas, conforme disposto na NR18 da portaria SEPRT 8.873 de 23/07/21 do ministério do trabalho e emprego, obtendo grau de conclusão no final do treinamento.



Sergio Gilvan Carneiro Pereira

REG/MTE 43.475 SP

Responsável Técnico Pelo Treinamento



Luiz Carlos Do Nascimento Rosa

CPF: 431.032.318-90

Aluno

Juquiá /SP, 31 de Julho 2025

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

NR 18

*Segurança e Saúde no Trabalho na
Indústria da Construção*

Concedido à **PAULO RIBEIRO GONÇALVES** - CPF:423.912.188-42 pela participação no treinamento de **NR18 Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção**, ministrado nas dependências da Construtora Timoteo de Lima. Com duração de 04 horas, conforme disposto na NR18 da portaria SEPRT 8.873 de 23/07/21 do ministério do trabalho e emprego, obtendo grau de conclusão no final do treinamento.



Sergio Gilvan Carneiro Pereira

REG/MTE 43.475 SP

Responsável Técnico Pelo Treinamento



Paulo Ribeiro Gonçalves

CPF: 423.912.188-42

Aluno

Juquiá /SP, 31 de Julho 2025

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

NR 18

*Segurança e Saúde no Trabalho na
Indústria da Construção*

Concedido á **VALDECIR RIBEIRO VASSÃO** - CPF:279.465.218-47 pela participação no treinamento de **NR18 Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção**, ministrado nas dependências da Construtora Timoteo de Lima. Com duração de 04 horas, conforme disposto na NR18 da portaria SEPRT 8.873 de 23/07/21 do ministério do trabalho e emprego, obtendo grau de conclusão no final do treinamento.



Sergio Giovan Carneiro Pereira
REG/MTE 43.475 SP
Responsável Técnico Pelo Treinamento



Valdecir Ribeiro Vassão
CPF: 279.465.218-47
Aluno

Juquiá/SP, 31 de Julho 2025

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

NR 18

*Segurança e Saúde no Trabalho na
Indústria da Construção*

Concedido à **VANDERLEI DA SILVA RIBEIRO** - CPF:386.346.258-00 pela participação no treinamento de **NR18 Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção**, ministrado nas dependências da Construtora Timoteo de Lima. Com duração de 04 horas, conforme disposto na NR18 da portaria SEPRT 8.873 de 23/07/21 do ministério do trabalho e emprego, obtendo grau de conclusão no final do treinamento.



Sergio Gilmar Carneiro Pereira
REG/MTE 43.475 SP
Responsável Técnico Pelo Treinamento



Vanderlei Da Silva Ribeiro
CPF: 386.346.258-00
Aluno

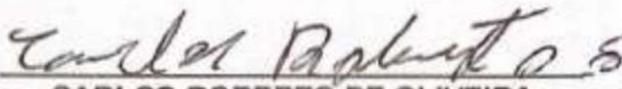
Juquiá /SP, 31 de Julho 2025



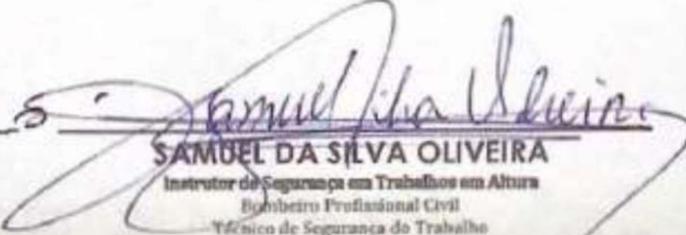
CERTIFICADO

Registro (SP), 20 de Abril de 2024.

Certificamos que, **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, RG Nº 4 252 572, participou do Treinamento de **SEGURANÇA DO TRABALHO EM ALTURA**, em conformidade com a **NR - 35**, portaria 3.214/1978, promovido pela Empresa **SAMSEG TREINAMENTOS**, com carga horária de 08 horas.



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Concluinte



SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA
Instrutor de Segurança em Trabalhos em Altura
Bombeiro Profissional Civil
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE: SP/ 027.158

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

NR 35

TRABALHO EM ALTURA

Concedido à **Edson Rosa Gonçalves CPF:254.584.258-39** pela participação no **Treinamento de Trabalho em Altura** – técnicas verticais e horizontais, teórico e prático, ministrado nas dependências da empresa Construtora Timoteo de Lima. Com duração de 08 horas, conforme disposto na **Norma Regulamentadora - NR-35.**


Sergio Gilvaf Carneiro Pereira
Técnico em Segurança do Trabalho
Instrutor Trabalho Altura - MTE 43475 SP
Sintesp - 2653A


Edson Rosa Gonçalves
CPF:254.584.258-39
Aluno

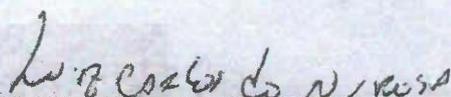
Juquiá/SP, 02 de Agosto 2025

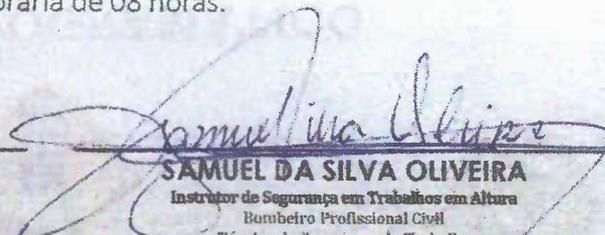


CERTIFICADO

Registro (SP), 20 de Abril de 2024.

Certificamos que, **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO ROSA**, RG Nº 45 937 182 4, participou do Treinamento de **SEGURANÇA DO TRABALHO EM ALTURA**, em conformidade com a **NR - 35**, portaria 3.214/1978, promovido pela Empresa **SAMSEG TREINAMENTOS**, com carga horária de 08 horas.


LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO ROSA
Concluinte


SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA
Instrutor de Segurança em Trabalhos em Altura
Bombeiro Profissional Civil
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE: SP/ 027.158



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Normas e Regulamentos aplicáveis ao trabalho em Altura;
- Análise de Risco e Condições Impeditivas;
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em Altura e medidas de Prevenção e Controle
- Sistemas, Equipamentos e procedimentos de Proteção Coletiva
- EPI para Trabalho em Altura: seleção inspeção, conservação e limitação de uso;
- Acidentes Típicos em Trabalho em Altura;
- Condutas em situações de Emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e Primeiros Socorros;
- Prática de Nós;
- Sistema de Ancoragens;
- Linha de Vida com Sistema de Auto Resgate.



CERTIFICADO

Registro (SP), 20 de Abril de 2024.

Certificamos que, **PAULO RIBEIRO GONÇALVES**, RG Nº 49.571.627-3-12, participou do Treinamento de **SEGURANÇA DO TRABALHO EM ALTURA, em conformidade com a NR - 35**, portaria 3.214/1978, promovido pela Empresa SAMSEG TREINAMENTOS, com carga horária de 08 horas.

Paulo Ribeiro Gonçalves
PAULO RIBEIRO GONÇALVES
Concluinte

Samuel da Silva Oliveira
SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA
Instrutor de Segurança em Trabalhos em Altura
Bombeiro Profissional Civil
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE: SP / 027.158

Scanned with CamScanner

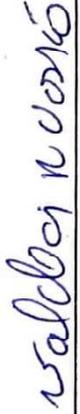
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

NR 35

TRABALHO EM ALTURA

Concedido à **Valdecir Ribeiro Vassão** CPF:279.465.218-47 pela participação no **Treinamento de Trabalho em Altura** – técnicas verticais e horizontais, teórico e prático, ministrado nas dependências da empresa **Construtora Timoteo de Lima**. Com duração de 08 horas, conforme disposto na **Norma Regulamentadora - NR-35**.


Sergio Gilvan-Cameiro Pereira
Técnico em Segurança do Trabalho
Instrutor Trabalho Altura - MTE 43475 SP
Sintesp - 2653A


Valdecir Ribeiro Vassão
CPF: 279.465.218-47
Aluno

Juquiá/SP, 02 de Agosto 2025



CERTIFICADO

Registro (SP), 20 de Abril de 2024.

Certificamos que, **VANDERLEI DA SILVA RIBEIROES**, RG Nº 38 340 448 4, participou do Treinamento de **SEGURANÇA DO TRABALHO EM ALTURA**, em conformidade com a **NR - 35**, portaria 3.214/1978, promovido pela Empresa **SAMSEG TREINAMENTOS**, com carga horária de 08 horas.

VANDERLEI DA SILVA RIBEIRO
Concluinte

SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA
Instrutor de Segurança em Trabalhos em Altura
Membro Profissional Civil
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE- SP / 027.158



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA			
NATURAL DE (idade e sigla do estado) Registro	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) SILVANO DE LIMA		(mãe) VALDIRENE DOS SANTOS TIMOTEO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/02/1993	IDENTIDADE (número) 49003184	DIGITO 5	DATA DE EXPECIÇÃO 13/07/2005
ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 430.417.168-28	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA NABOR DA SILVA FRANCO			NÚMERO 310
BAIRRO/DISTRITO VILA FLORINDO	CEP 11800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5162	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Juquiá	UF SP	País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATAS) Constituição Normal:			
NOME EMPRESARIAL WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MARANHÃO			NÚMERO 161
BAIRRO/DISTRITO PARQUE NACIONAL	CEP 11800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5162	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Juquiá	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal: 4120400 Atividade(s) Secundária(s) 8130300 4311801 4313400	DESCRIÇÃO DO OBJETO Construção de edifícios, Atividades paisagísticas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Obras de alvenaria		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/gerente/procurador) WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA			DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não
DATA DE ASSINATURA 26/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA (Empresário)		

DEFERIDO

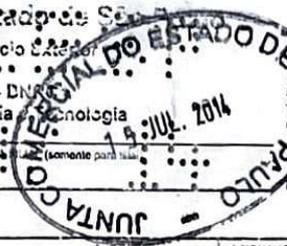
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014685952-9



CONFIRME O ORIGINAL
José Carlos Ribeiro Junior
RG: 53.698.246-1
Prefeitura Municipal de Miracatu



JUCESP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filiais)		NÚMERO DO REGISTRO		NÚMERO DO NÚMERO	
12968574-6				12968574-6			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)							
WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		REGISTRO		NACIONALIDADE		SEXO	
Registro		SP		Brasileira		Masculino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)					
Solteiro(a)							
FILIAÇÃO (pai)				(mãe)			
SILVANO DE LIMA				VALDIRENE DOS SANTOS TIMOTEO			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
21/02/1993	49003184	5	13/07/2005	SSP	SP	430.417.168-28	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)							
RUA NABOR DA SILVA FRANCO						NÚMERO	
VILA FLORINDO						310	
BAIRRO/DISTRITO				CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
PARQUE NACIONAL				11800-000		5162	
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO				UF		País	
Juquiá				SP		Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.							
ATO(S)							
Constituição Normal;							
NOME EMPRESARIAL							
WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA							
LOGRADOURO (rua, av, etc.)						NÚMERO	
RUA MARANHÃO						161	
BAIRRO/DISTRITO				CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
PARQUE NACIONAL				11800-000		5162	
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO		UF		País		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
Juquiá		SP		Brasil			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
100.000,00		CEM MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO					
4213600							
4321500							
4322301							
4330404							
4330402							
4330405							
4399103							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	
26/06/2014						Depende de autorização governamental	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/procurador)							
WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA <i>Washington Timoteo de Lima</i>							
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)					
26/05/2014		WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA (Empresário) <i>Washington Timoteo de Lima</i>					

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

014685952-9



CONFERE COM O ORIGINAL
[Assinatura]
 José Carlos Ribeiro Junior
 RG: 53.696.246-7
 Prefeitura Municipal de Miracatu



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 49.003.184-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 430.417.168-28, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA MARANHÃO, 161, PARQUE NACIONAL, São Paulo, Juquiá, CEP 11800-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

* Washington Timoteo de Lima

WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA

RG: 49.003.184-5 SSP/SP

WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA



DECLARAÇÃO

Eu, WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 49.003.184-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 430.417.168-28, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA MARANHÃO, 161, PARQUE NACIONAL, São Paulo, Juquiá, CEP 11800-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo:

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

** Washington Timoteo de Lima*

WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA

RG: 49.003.184-5 SSP/SP

WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA - ME	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, O Empresário WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA - ME, estabelecido na RUA MARANHÃO, 161, PARQUE NACIONAL, Juquiá, SP, CEP:11800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Juquiá - SP	DATA 26/05/2014
---------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA (Empresário)	ASSINATURA <i>Washington Timoteo de Lima</i>
---	---

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA
<p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP MICROEMPRESA CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 770.610/14-6 SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO</p> <p>15 JUL 2014</p> <p>JUCESP</p>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512968574-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Registro	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Não Declarada
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIMÃO DE BENS (se casado)	SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) SILVANO DE LIMA		FILIAÇÃO (Mãe) VALDIRENE DOS SANTOS TIMOTEO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/02/1993	IDENTIDADE (número) 49003184	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/2005
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 430.417.168-28
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA NABOR DA SILVA FRANCO			NÚMERO 310
BAIRRO/DISTRITO VILA FLORINDO		CEP 11800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5162
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Juquá		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DA FAZENDA			NÚMERO 164
BAIRRO/DISTRITO VILA FLORINDO		CEP 11800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5162
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Juquá		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4120400 Atividade(s) Secundária(s) 8130300 4311801 4313400 4213800	DESCRIÇÃO DE OBJETO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES E OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.638.118/0001-57	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA			
DATA DA ASSINATURA 04/08/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027934633-6





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512968574-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Registro		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO (Pai) SILVANO DE LIMA		FILIAÇÃO (Mãe) VALDIRENE DOS SANTOS TIMOTEO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/02/1993	IDENTIDADE (número) 49003184	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/2006
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA NABOR DA SILVA FRANCO		NÚMERO 310	
BAIRRO/DISTRITO VILA FLORINDO		CEP 11800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5162
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Juquiá		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DA FAZENDA		NÚMERO 164	
BAIRRO/DISTRITO VILA FLORINDO		CEP 11800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5162
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Juquiá	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE 4321500 4322301 4330404 4330402 4330405 4399103 4744099 4789007 4761003	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.638.118/0001-57	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 04/08/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou do representante/assistente/gerente/procurador) WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027934633-6





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



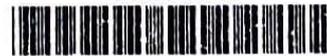
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512968574-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Registro		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
COR OU RAÇA Masculino		SEXO	
FILIAÇÃO (Pai) SILVANO DE LIMA		FILIAÇÃO (Mãe) VALDIRENE DOS SANTOS TIMOTEO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/02/1993	IDENTIDADE (número) 49003184	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/2005
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 430.417.168-28
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA NABOR DA SILVA FRANCO		NÚMERO 310	
BAIRRO/DISTRITO VILA FLORINDO		CEP 11800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5162
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Juquá		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DA FAZENDA		NÚMERO 154	
BAIRRO/DISTRITO VILA FLORINDO		CEP 11800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5162
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Juquá	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE 7719599 4399199	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.638.118/0001-57	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA <i>Washington Timoteo de Lima</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/08/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou do representante/assistente/gerente/procurador) WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA (Empresário) <i>Washington Timoteo de Lima</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027934633-6



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

Giusea Simiema Ceschin
SECRETÁRIA GERAL

295.856/20-8



JUCESP